



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

MARIA GIVANILDA DA SILVA

**A CONJUNTURA POLÍTICA ATUAL E SEUS IMPACTOS NA ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CAMPINA GRANDE-PB

2018

MARIA GIVANILDA DA SILVA

A CONJUNTURA POLÍTICA ATUAL E SEUS IMPACTOS NA ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Trabalho apresentado para a Conclusão de
Curso de Serviço Social, da Universidade
Estadual da Paraíba, sob a coordenação da
Professora Terçalia Suassuna Vaz Lira.

Campina Grande

2018

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586c Silva, Maria Givanilda da.
A conjuntura política atual e seus impactos na assistência social [manuscrito] / Maria Givanilda da Silva. - 2018.
61 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2018.
"Orientação : Profa. Dra. Terçalia Suassuna Vaz Lira ,
Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."
1. Política social. 2. Direitos sociais. 3. Assistência social.
4. Golpe institucional. I. Título

21. ed. CDD 361.61

MARIA GIVANILDA DA SILVA

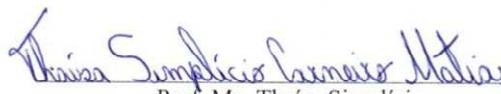
A CONJUNTURA POLÍTICA ATUAL E SEUS IMPACTOS NA ASSISTÊNCIA
SOCIAL

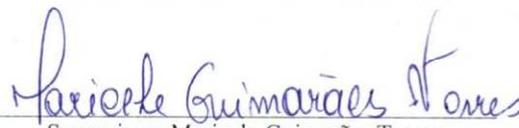
Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharela em
Serviço Social.

Aprovada em: 13/12/2018

BANCA EXAMINADORA


Prof.ª Dra. Terçalia Suassuna Vaz Lira (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Me. Thaísa Simplicio
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Supervisora Maricele Guimarães Torres
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelas bênçãos diárias em minha vida.

A minha família por entender minhas ausências e permanecer presente em todos os momentos. Um agradecimento especial ao meu filho Felipe, por sua presença, pelo apoio e pela torcida.

Aos colegas de curso, pelo carinho e companheirismo.

A todos os professores, à direção e a todos os colaboradores da Instituição.

Aos que fazem o CRAS Pedregal, pela oportunidade de desenvolver o Estágio Supervisionado, levando à prática os conhecimentos adquiridos no curso.

A minha orientadora, Professora Terçalia Suassuna Vaz Lira, sempre presente, compartilhando conhecimentos que muito contribuíram para minha formação e para realização desse trabalho.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar a conjuntura política atual e seus impactos na Política de Assistência Social. Com base em uma pesquisa bibliográfica e documental, buscou-se apreender a importância da Política de Assistência Social para a comunidade assistida e como esta vem a ser impactada com as medidas implantadas após o Golpe de 2016. Buscou-se, no estudo, considerar sua historicidade, contradições e articulações com os aspectos econômicos, políticos, ideológicos, sociais e culturais da sociedade. Inicialmente, historicizou-se a Política de Assistência Social no Brasil, pontuando seus avanços a partir da Constituição Federal de 1988, registrou-se ainda a valorização da Assistência Social como uma política pública e sua centralidade no sistema brasileiro de proteção social nos Governos Lula e Dilma (2003 a 2016), bem como o retrocesso apresentado a partir do Golpe de 2016 com a política neoliberal do Governo Temer. A partir desse estudo, verificou-se que a política vigente no país, sob o viés neoliberal, vem provocando um retrocesso e o desmonte do sistema de proteção social brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Política Social; Direitos Sociais; Assistência Social; Golpe Institucional.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the current political conjuncture and its impacts on the Social Welfare Policy. Based on a bibliographical and documentary research, we sought to understand the importance of the Social Welfare Policy for the assisted community and the impacts of the measures implemented after the Coup of 2016. The study was intended to consider its historicity, contradictions and articulations with the economic, political, ideological, social and cultural aspects of society. Initially, we historicize the Social Welfare Policy in Brazil, pointing out its advances since the Federal Constitution of 1988, we also documented the valorization of Social Welfare as a public policy and its centrality in the Brazilian social protection system on Lula's and Dilma's Governments (2003 to 2016), as well as the setbacks presented after the 2016 coup with the new neoliberal policy of Temer's Government. With this study, we verified that the current policy in the country, under the neoliberal bias, has been causing a setback and also the disassemble of the Brazilian social welfare system.

KEY WORDS: Social Policy; Social rights; Social Welfare; Institutional Coup.

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social
CESR – Centro para os Direitos Econômicos e Sociais
CF – Constituição Federal
CMN – Confederação Nacional de Municípios
CNAS – Conselho Nacional da Assistência Social
CNI – Confederação Nacional da Indústria
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
DRU – Desvinculação de Receitas da União
EC – Emenda Constitucional
FEFC – Fundo Especial de Financiamento de Campanha
FIESP – Federação da Indústria do Estado de São Paulo
FNPETI – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHU - Instituto Humanitas Unisinos
INESC – Instituto de Estudos Sócio Econômico
INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MCMV – Minha Casa Minha Vida
MDS – Ministério de Desenvolvimento Social
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NME – Nova Matriz Econômica
NOB – Norma Operacional Básica
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONU – Organização das Nações Unidas

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família
PCD – Pessoas com Deficiência
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PETI – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil
PL – Projeto de Lei
PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNE – Plano Nacional da Educação
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
RCL – Receita Corrente Líquida
RCL – Receita Corrente Líquida
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
STF – Supremo Tribunal Federal
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	12
2.1 A história da assistência aos mais necessitados no Brasil.....	12
2.2. A Assistência Social na Constituição de 1988.....	14
2.3. A Assistência Social e a LOAS.....	14
2.4. A Proteção Social Básica e a Proteção Especial no SUAS.....	17
2.5. Os serviços prestados pelos CRAS.....	20
2.6. Os serviços prestados pelos CREAS.....	21
2.7A Assistência Social nos governos Lula e Dilma.....	23
3 O GOLPE INSTITUCIONAL DE 2016 E SEUS IMPACTOS.....	28
3.1 As origens da crise que levou ao golpe.....	28
3.2 Impeachment da Presidente Dilma e seus impactos nas Políticas Sociais.....	33
4 A CONJUNTURA POLÍTICA ATUAL E AS IMPLICAÇÕES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	38
4.1. Redução dos gastos sociais: A EC 95/2016 e seus impactos.....	38
4.2. Impactos da EC 95 na vida dos usuários.....	43
4.3 A implantação do Programa Criança Feliz.....	52
5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERÊNCIAS.....	56

1 INTRODUÇÃO

O estudo aqui apresentado tem como objetivo analisar os impactos da conjuntura atual na Política de Assistência Social. O interesse pelo tema surgiu da experiência de estágio supervisionado obrigatório realizado no CRAS no Bairro do Pedregal em Campina Grande, na Paraíba, no período de 10 de março de 2017 a 14 de junho de 2018, a partir da reflexão em torno da pobreza e da desigualdade social que têm se destacado no cenário nacional, fruto da crise econômica e política vivenciada no país e do Golpe Institucional ocorrido em 2016.

O diagnóstico da pobreza em Campina Grande e, especialmente no Bairro Pedregal, é preocupante, pois tem evidenciado o alto índice contingencial da população que vive em condições precárias. Segundo o censo de 2010, 27,2% da população concentrada nessa localidade percebem de $\frac{1}{2}$ a 01 salário mínimo per capita, enquanto os demais 72,8% representam as famílias que vivem na pobreza extrema e abaixo da linha da pobreza, sendo a comunidade assistida pelos programas que compõem a PNAS no referido município, enquanto instrumento de enfrentamento à questão social que ganha expressão na precariedade das condições de vida e trabalho, na pauperização crescente, na violência e nos abusos cometidos contra mulheres, crianças e idosos.

Até 1930, não se compreendia a pobreza como expressão da questão social. Desde essa década, a assistência aos mais necessitados vem enfrentando desafios, além de confrontos de interesses entre classes e grupos sociais, até que se conseguiu o almejado projeto de uma Assistência Social como Política Pública de direito do povo e dever do Estado, através da promulgação da Constituição Federal de 1988. Contudo, o cenário político aponta para uma maior fragilização da Política, já tão vulnerável historicamente, sobretudo, do ponto de vista orçamentário, o que justificou o presente estudo.

Assim, ao estudar a realidade da população atendida pelo CRAS e as dificuldades em se ter as suas necessidades atendidas por meio de serviços públicos, buscou-se analisar a conjuntura política atual e como esta vem impactando a referida política, além de se debruçar sobre a realidade dos usuários e suas principais demandas, o que, na prática do estágio, apresentaram-se como suas principais necessidades. O estudo busca contribuir com a gestão da Política de Assistência Social a fim de fornecer subsídios ao poder público, para que este possa planejar e pôr em prática uma Política Social mais abrangente e eficiente, oferecendo às

famílias os serviços que elas precisam e os benefícios a que tem direito. Além disso, ambiciona contribuir para análise e outros estudos sobre o tema em destaque.

O CRAS é uma unidade pública estatal de proteção social básica, integrante do SUAS que, além de executar os serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços sócio assistenciais locais com as políticas de assistência social, atuando com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário e visando à orientação e ao convívio sócio, familiar e comunitário.

Nessa perspectiva, o presente trabalho teve como objetivo geral, analisar a conjuntura política atual e como esta impacta a Política de Assistência Social. Como também, especificamente, pretendeu analisar a realidade dos usuários da Política de assistência Social e suas principais demandas; identificando os impactos decorrentes das mudanças políticas ocasionadas pelo golpe ocorrido em 2016 e suas implicações para a Assistência Social.

O referido estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental que consiste em um estudo descritivo e analítico, em que se utilizou de dados quantitativos. Buscou-se também apreender o objeto, considerando sua historicidade, contradições e articulações com os aspectos econômicos, políticos, ideológicos e sociais da sociedade.

O processo investigativo dividiu-se em três fases. Num primeiro momento, foi feita a pesquisa bibliográfica, referenciada em autores clássicos e contemporâneos, na qual buscou-se uma apropriação das categorias teóricas que permitiu uma apropriação do objeto de estudo proposto, tais quais a Política Social, a Política de Assistência Social, e o Golpe institucional.

Num segundo momento, foi realizada a consulta em documentos oficiais, ou seja, Relatório do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Relatório das Conferências Nacionais da Assistência Social, PNAD, 2015, 2016 e 2017, em jornais impressos e on-line. A coleta de dados, junto a tais documentos, permitiu analisar a realidade dos usuários da Assistência Social, suas principais necessidades e demandas e como estas vêm sendo impactadas pelas modificações acarretadas pela mudança de governo, ocorrida em 2016, após o impeachment da presidente Dilma Roussef.

No terceiro momento da pesquisa, realizou-se a sistematização e análise dos dados, a partir de uma interpretação crítico-analítica.

Para o alcance dos objetivos propostos e considerando o caminho teórico-metodológico escolhido, através da pesquisa bibliográfica, buscou-se conhecer a processualidade da Assistência Social no Brasil até sua implantação com a Constituição Federal de 1998 como um direito de todos e um dever do Estado e os seus desdobramentos a partir da criação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), do Sistema Único de

Assistência Social (SUAS) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Após esses passos iniciais, conseguiu-se descortinar as atuais transformações políticas e sociais acarretadas após o Golpe de 2016 e suas implicações na Assistência Social.

Com a pesquisa documental, fez-se o levantamento dos dados através de consulta aos relatórios do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), PNADs e matérias jornalísticas. A partir destes, o registro e a análise dos dados foram organizados de forma a permitir o levantamento de informações que pudessem contribuir na análise da conjuntura política atual e como esta vem impactar na realidade dos usuários e da Política de Assistência Social.

Busca-se com este trabalho oferecer elementos que subsidiem as ações cotidianas dos profissionais responsáveis pelo atendimento, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas unidades. Esses dados fundamentarão e subsidiarão as ações de Proteção e Assistência, no sentido de contribuir para a gestão e oferta dos serviços às famílias que delas precisam e os benefícios a que tem direito.

2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

2.1 A história da assistência aos mais necessitados no Brasil

As primeiras iniciativas de atendimento aos necessitados ocorreram no seio das igrejas, especialmente da Igreja Católica, no tempo em que as ações sociais das ordens religiosas assumiam seu compromisso com os pobres com base na caridade e generosidade cristã, desenvolvendo ações de benemerência que ocorriam de forma individualizada - com concessão de esmolas ou auxílio material ou com atividades regulamentadas e organizadas.

A gênese da assistência social se dá na apropriação das práticas de caridade e benemerência pelo Estado burguês, que as reconfigura com caráter técnico e repressivo, visando, por um lado, fazer frente ao pauperismo crescente na expansão das relações capitalistas e, por outro, coibindo as revoltas proletárias e populares contra a opressão do sistema do capital e as expressões da questão social.

Desde a década de 1930, no início da industrialização brasileira, quando das primeiras lutas do trabalho por melhores condições de vida e trabalho e por direitos, a Assistência Social não é imune a essa histórica e explícita resistência dos governos e das classes dominantes nacionais à formalização e à implementação de direitos sociais públicos, de políticas sociais universais e de uma cidadania liberal burguesa no país.

A política social na conjuntura histórica brasileira está relacionada à configuração da questão social, produzida pelas contradições da reprodução do capitalismo que se estabeleceu a partir da correlação de forças entre os interesses do capital e o interesse das classes trabalhadoras. Essa relação antagônica de compra e venda de força de trabalho que promove, de um lado, a acumulação de capital por parte dos que detém os meios de produção, e do outro, a venda da força de trabalho por um valor insuficiente para suprir as necessidades básicas dos indivíduos e de suas famílias, culminou no crescimento contínuo da pobreza.

A primeira Constituição Federal do Brasil (CF), promulgada em 25 de março de 1824, em que pouca importância se deu à assistência social, fazendo-lhe referência apenas como socorros públicos, até que veio a nova Constituição em 24 de fevereiro de 1891 e que não trouxe qualquer menção à política em tela.

Houve um pequeno avanço com a CF de 1934, a qual sistematizou as competências de cada ente federativo no que tange ao poder de legislar sobre a assistência social e seus âmbitos de atuação, bem como as atribuições de cada ente da federação.

Posteriormente, veio a CF de 10 de novembro de 1937, promulgada durante o Estado Novo, que impôs inúmeras restrições e arbitrariedades, mantendo a assistência social, mas de forma bastante reduzida.

Com a queda do Estado Novo em 1946, logo após a 2ª guerra Mundial (1939-1945), foi promulgada uma nova CF, trazendo inovações e tornando obrigatória a assistência à maternidade, à infância e à adolescência, bem como o amparo às famílias de prole numerosa, além de proibir os entes federativos de instituir impostos sobre bens e serviços de instituições cujas atividades fossem voltadas para a assistência social.

No período da Ditadura Militar, foi promulgada uma nova CF em 24 de janeiro de 1967, em que pouco se mencionou a assistência social, estabelecendo apenas que a instituição de assistência à maternidade, à infância e à adolescência ficariam a cargo da lei e manteve a vedação da cobrança de imposto nos mesmos termos da Constituição anterior.

Em 17 de outubro de 1969, foi promulgada a Emenda Constitucional 1/69, denominada por alguns juristas de outra Constituição. Com ela ficou excluída a assistência à maternidade, à infância, e à adolescência deixando a cargo de uma lei especial, acrescentando-lhe a educação dos excepcionais.

Percebe-se então que, ao longo dessas seis Constituições Federais brasileiras (1824, 1891, 1937, 1946, 1967 e EC 1969), a assistência social só não foi contemplada na Constituição de 1891.

2.2. A Assistência Social na Constituição de 1988

Na atual Constituição Federal de 1988, a assistência social está contemplada nos artigos 203 e 204, nos quais se estabeleceu seu caráter universal como política pública destinada a quem dela necessitar, independente de contribuição à Seguridade Social ¹ e abrange a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, bem como a base de custeio dos recursos para que o poder público possa por em prática as políticas da Assistência Social.

A Seguridade Social, instituída a partir da Constituição de 1988, foi desconsiderada pelos diferentes governos que se opunham à socialização do poder político e da riqueza social com as classes populares.

As inovações da nova CF foram muitas, a começar pelo uso da expressão “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, dando ênfase a esse assunto e alterando o processo formal das outras Constituições que enfatizavam a organização do Estado e dos Poderes (BRASIL, 1988).

Quanto à assistência social, a CF de 1988 constituiu-se um marco na organização do Estado Brasileiro, ao “instituir o Estado democrático, responsável pela garantia dos direitos sociais, econômicos, políticos e culturais”, (BOSCHETTI, 2001, p.01), ou seja, a Carta Magna de 1988 foi um divisor de águas ao reconhecer a assistência social como política social, que, junto com as políticas de Saúde e de Previdência Social, compõe o sistema de Seguridade Social brasileiro, definindo as diretrizes financeiras, de gestão e de controle social, cuja regulamentação veio com a LOAS, nº 8742 de 07/12/93, discorrida a seguir.

2.3. A Assistência Social e a LOAS

A partir da Constituição de 1988, a Assistência Social no Brasil passa a ser compreendida como política pública universal e de gestão participativa, cuja efetividade requer três condições: a elaboração da política de Assistência Social, por meio de conselhos, com a participação de representantes da população interessada; sua corporificação em um

¹ Conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (art. 194, caput CF/88).

plano de Assistência Social e sua viabilização material por meio de um Fundo de Assistência Social.

A assistência social, pela primeira vez em sua história, foi constituída como uma das três instituições políticas fundamentais da Seguridade Social, a partir de 07 de dezembro de 1993, com a aprovação da LOAS, ao lado da Saúde e da Previdência Social. Esse fato expressa a superação do conceito de assistencialismo, da filantropia e da benemerência social, para a profissionalização da atividade pública não somente no atendimento às necessidades básicas da população, como e, sobretudo, junto à população em situação de risco e vulnerabilidade social, pela reconstituição das relações familiares, habilitação e reabilitação profissional e por programas e projetos de enfrentamento da pobreza.

A LOAS (Lei 8742/93) foi aprovada no governo de Itamar Franco, que, alegando a impossibilidade de dar cumprimento aos benefícios previstos na Lei e pressionado pela Sociedade Civil, criou o CNAS, do qual se falará ainda nesse tópico.

Somente no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 1999) é que a lei entrou em pauta nas disputas por reconhecimento. Essa disputa se deu em um ambiente de resistência ao encaminhamento das decisões legais quanto à Assistência Social, visto que o contexto nacional e o internacional eram adversos ao campo das políticas sociais com recorte universalizante.

Apesar da vigência da LOAS e do CNAS já está instalada e funcionando, o governo Fernando Henrique Cardoso optou por criar um sistema paralelo, o Programa Comunidade Solidária, instituído por meio da Medida Provisória nº 813/95. Esse programa tinha o objetivo de “coordenar ações governamentais visando o atendimento de parcela da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas, em especial o combate à fome e a pobreza” (Artigo nº 12 da MP nº 813/95).

Com essa medida, a assistência social passou para a esfera do Ministério da Previdência e Assistência Social e a ser administrada pela Secretaria de Assistência Social do referido Ministério, sendo controlada pelo CNAS.

O artigo 1º da LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva e provê os mínimos sociais, realizados através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A partir da LOAS, a Assistência Social deixou de atuar de forma clientelista, passando a exercer função cujo serviço propicia a universalização, tendo como embasamento

uma concepção teórica, cuja ação é transformada em políticas condizentes com as necessidades dos usuários e beneficiários.

A deliberação sobre a Política de Assistência Social, como também sobre o referido fundo, faz - se por meio do controle e participação social através do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O CNAS é o órgão permanente de deliberação superior, com membros nomeados pelo presidente da República. A formação do CNAS é um mecanismo proposto pela LOAS, constituído no dia 04 de fevereiro de 1994 e sua consolidação resultou das lutas de um conjunto integrado de agentes e entidades sociais que atuaram na área da Assistência Social com o objetivo de fortalecer a concepção de Assistência Social como função governamental e de política pública, envolvendo diferentes atores da sociedade civil, como o governo federal e a esfera parlamentar. O CNAS não possui uma intervenção exclusiva do governo, mas conta com a intervenção da sociedade civil, atuando em diferentes níveis, desde a formulação até a implementação e a gestão do próprio Conselho, ou seja, a sociedade civil tem autonomia para eleger seus representantes (Decreto nº 5003/2004 e Resolução CNAS nº 205, de 21/11/2007) e o campo das entidades e organizações de assistência social habilitadas foi definida pela Resolução nº 191/2005 do CNAS e pelo Decreto presidencial nº 6308/2007.

De acordo com a LOAS, a composição dos conselhos de Assistência Social está subdividida em três segmentos, representantes das entidades prestadoras de serviços assistenciais e de assessoria e os representantes de usuários e dos trabalhadores da assistência social.

A Assistência Social, como política pública, vem garantir às pessoas “excluídas” e a quem dela necessitar, o acesso a bens e serviços como direito social. Também visa à ampliação e incorporação da sociedade civil na esfera estatal, de maneira organizada, na definição de fiscalização e execução de políticas públicas.

A PNAS, aprovada pela Resolução nº 145 de 15/09/2004, busca incorporar as demandas da sociedade brasileira quanto à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Estado, ou seja, traz novos parâmetros para a efetivação desta, como política pública.

A Assistência Social, como política de proteção social, configura-se como uma nova situação para o Brasil, pois significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia, a provisão dessa proteção. Neste sentido, a PNAS prevê que, para a construção da política pública de assistência social, devem ser consideradas três vertentes de proteção social:

as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas, seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A PNAS, aprovada pelo CNAS, promove, sobretudo, a defesa e atenção dos interesses e necessidades sociais, particularmente das famílias, seus membros e indivíduos mais empobrecidos e socialmente excluídos. A atuação da PNAS visa ao enfrentamento das desigualdades sócio-territoriais, buscando garantir os serviços básicos de assistência, para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Em julho de 2005, foi aprovado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sistema nacional de ordenação e gestão das ações sócio assistenciais do cidadão. O SUAS é um sistema público, não contributivo, descentralizado e participativo, e tem como função administrar o conteúdo específico da Assistência Social, no campo da proteção social.

O SUAS consolidou, como sistema, a construção de uma Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) aprovada pelo Conselho Nacional, pela Resolução nº 130 de 15/07/05.

A implantação do SUAS, como sistema único e nacional, trouxe para a Assistência Social maior organicidade entre seus serviços, benefícios, programas e projetos prestados, tanto pela rede pública quanto pela privada, maior articulação entre as ações da União, estados e municípios, produzindo maior integração entre a política de assistência social e as outras políticas.

Quanto à Assistência Social, é notório perceber que, a partir do governo Lula e durante quase duas gestões, passa a ser valorizada como uma política pública e ganha centralidade no sistema brasileiro de proteção social. Nas palavras de Silva (2012, p.167), o governo Lula iniciou o que se chama “uma mudança de rota” no tocante às resistências que todos os seus antecessores exerceram contra a consolidação jurídica e institucional desta política pública da Seguridade Social.

2.4. A Proteção Social Básica e a Proteção Especial no SUAS

A Assistência Social, por meio da proteção social básica e especial, visa ofertar um conjunto de programas, serviços, projetos e benefícios com o objetivo de afiançar seguranças sociais para a prevenção, a proteção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco e, ainda, a promoção e defesa de direitos, sendo os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS e CREAS), os espaços físico-institucionais concretos, aos quais os usuários da

Assistência Social podem recorrer quando necessitam desta política, como preveem a Constituição Federal de 1988 e a LOAS.

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A execução da proteção social básica concretiza-se na unidade pública estatal denominada CRAS, como base territorial, atende em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviços de proteção a Pessoas com deficiência e idosas.

Os Serviços de Proteção Social Básica incidem sobre famílias, parentescos e indivíduos, cujos direitos ainda não foram rompidos. Portanto, tem caráter preventivo. O objetivo é o processo da inclusão social, no mundo do trabalho, tanto na vida em comunidade, em grupos como de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco social e pessoal.

A Proteção Social Especial é responsável, no âmbito do SUAS, pela oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo principal de contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para a reparação de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. De acordo com os níveis de agravamento, a natureza e a especificação do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se em Média e Alta Complexidade.

As unidades responsáveis pela oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade são os CREAS e os Centros de Referência Especializado para a População em situação de Rua.

O CREAS é uma unidade pública e estatal de assistência social que coordena, articula e oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos com direitos violados. Os CREAS podem ter abrangência municipal ou regional e sua implantação considera os indicadores de situações de violação de direitos nos territórios.

O Centro de Referência Especializado para a população em Situação de Rua é uma unidade pública e estatal, de referência e atendimento especializado à população adulta em situação de rua. A unidade representa um espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito que proporciona vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

Cabe à Assistência Social desenvolver uma política de acolhida que inclua, na produção de serviços de recuperação, o retorno dessas pessoas as suas vidas normais de habitação, ou seja, promover condições das pessoas reconstituírem sua identidade, muito além do que uma casa de abrigo ou casa de passagem lhe possa oportunizar. A segurança do convívio social deve ser provida da Assistência Social, garantindo que essas pessoas possam ser acolhidas e reconstruam suas vidas com dignidade.

O SUAS é uma das principais reformas do Estado brasileiro no âmbito da política social, na construção de mecanismos relacionados à concepção de uma política pública estatal, especificamente, pelos repasses contínuos e permanentes de recursos, fundo a fundo; territorialização de serviços; mecanismos indutores de capacidade de gestão, com definição de parâmetros de avaliação e ordenamento dos municípios e estados por níveis de gestão; implantação de novos instrumentos de gestão, especialmente o Pacto de Aprimoramento do SUAS, que tem como finalidade a cooperação dos entes federados no cofinanciamento, na qualificação e na universalização da cobertura territorial; e na supremacia da responsabilidade do Estado e regulação de novas bases para a relação deste com as organizações da sociedade civil.

A Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2003, teve como principal deliberação o SUAS, partindo da avaliação coletiva da insuficiência dos mecanismos utilizados até então, quanto às possibilidades de nacionalização do direito à Assistência Social, em virtude da necessidade de unificação de instrumentos de gestão e provisões, considerando as diversidades e desigualdades regionais e territoriais. Nesse processo, Silveira (2017), aponta duas fases, a construção das bases do SUAS de 2004 a 2012, e o aprimoramento do SUAS de 2012 a 2015, culminando na aprovação do II Plano Decenal, construído a partir da X Conferência Nacional de Assistência Social (2015).

Na percepção de Silveira,

“A primeira fase do SUAS é marcada por uma expansão de territorialização e serviços estatais, relativamente padronizadas por meio da Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais, que também orienta o reordenamento, a oferta e a vinculação de serviços prestados pelas organizações da sociedade civil (SILVEIRA, 2017, P. 497).”

Silveira (2017) reconhece ainda, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH/SUAS(2006) , aprovada durante o governo Lula.

“Como um avanço regulatório fundamental para o processo de defesa da desprecarização do setor público. Os avanços no campo normativo-jurídico servem como estratégia para garantir maior segurança na transição de governos e

estabilidade nos processos de transferência de recursos, sob a fiscalização dos órgãos de controle”(SILVEIRA, 2017, p. 497).”

A segunda fase do SUAS inicia-se a partir da aprovação da NOB de 2012, instrumento que substituiu a NOB/SUAS/05 e agrega o conjunto de instrumentos normativos que detalham a LOAS, reformulada com a Lei nº12435/11. A NOB/SUAS/12 que vem resgatar o planejamento como instrumento fundamental de gestão para a qualificação do SUAS.

Além de ratificar as funções da política (proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos), a NOB/SUAS/12 detalha os objetivos pensados para a consolidação da gestão compartilhada, além da gestão integrada dos serviços e benefícios e, ainda, a garantia da vigilância e defesa de direitos, tendo em vista sua escassa execução se comparado à função de proteção social, possibilitando um planejamento com avanços progressivos no ciclo orçamentário, considerando a previsão da formulação do Pacto de Aprimoramento do SUAS em consonância com o Plano Plurianual.

2.5. Os serviços prestados pelos CRAS

O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É uma unidade pública estatal de base territorial municipal ou intramunicipal, localizado em áreas de vulnerabilidade social, com a finalidade de organizar, coordenar e executar os serviços de proteção social básica da política assistencial de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e ao convívio sócio familiar e comunitário, sendo responsável pela oferta do PAIF, devendo considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, e partindo do pressuposto de que são funções básicas das famílias, prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado.

Nesse sentido, qualquer forma de atenção e/ou de intervenção no grupo familiar precisa levar em conta sua singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições.

Além de ser responsável pelo desenvolvimento do PAIF, a equipe do CRAS tem por finalidade assegurar as condições fundamentais mínimas para que esses sujeitos sociais desenvolvam capacidades, superando a situação de vulnerabilidade social, a médio e longo prazo, já que a situação de exclusão social é condição objetiva que aumenta a probabilidade de ocorrência de violação dos direitos sociais. Seu público alvo são as famílias, seus membros e indivíduos, em seu contexto comunitário, visando à orientação e ao convívio sócio-familiar e comunitário. Seu objetivo maior é potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, promovendo seus membros e possibilitando ações intersetoriais que visem à sustentabilidade, de modo a romper o ciclo de reprodução da pobreza e evitando que as famílias, seus membros e indivíduos tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco.

De acordo com a Resolução nº 145/2004 – PNAS, o CRAS é responsável pela oferta de serviços e pelo desenvolvimento de programas de atenção integral, destinados a essa população. Realiza também o mapeamento, a organização da rede de proteção social local e a inserção nos serviços de retaguarda da assistência e das demais políticas públicas e sociais. Deve dispor de um serviço de informação e de orientação e realizar os encaminhamentos e respectivos acompanhamentos. Para o desempenho dessas atividades, depende de uma equipe técnica multiprofissional, previsto na NOB RH/SUAS (coordenador, assistentes sociais, psicólogos, auxiliares administrativos e estagiários), bem como o repasse de recursos federais e estaduais aos municípios, assim como de previsões orçamentárias destes últimos, por meio dos respectivos fundos (LOAS).

Em resumo, as principais ações desenvolvidas pelo CRAS junto à população em situação de risco são, o apoio social às famílias, o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares, o fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento às redes micro territoriais, a informação, orientação e encaminhamento, com os respectivos acompanhamentos, implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede de proteção social básica e especial da assistência e das demais políticas públicas e sociais dos usuários e beneficiários.

2.6. Os serviços prestados pelos CREAS

O CREAS é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A realidade brasileira mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos dos seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além de outros fenômenos que geram a exclusão social.

A atuação com as famílias em situação de risco deve abranger desde o provimento de seu acesso a serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e de solidariedade. As situações de risco demandarão intervenções em problemas específicos e/ou abrangentes.

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocasião de abandono, maus-tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros. Estes serviços de proteção especial dialogam diretamente com o sistema de garantia de direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Como destaque, citamos programas que, pactuados e assumidos pelos três entes federativos, surtiram efeitos concretos na sociedade brasileira, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A Proteção Social Especial é prestada pelo CREAS e subdivide-se em Média e Alta Complexidade. Os serviços de média complexidade são aqueles oferecidos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, entretanto, os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Estes serviços requerem uma atenção especializada e mais individualizada e/ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como, Serviço de orientação e apoio sócio-familiar, Plantão Social, Abordagem de Rua, Cuidado no domicílio, Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência e Medidas Socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA).

Os serviços de proteção especial de alta complexidade garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Estes serviços compreendem o Atendimento Integral Institucional, a Casa Lar, a República, a Casa de Passagem, o Albergue, a Família Substituta,

a Família Acolhedora, as Medidas Socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e o Trabalho Protegido.

Compreende-se que a Assistência Social avançou como política pública, empenhando-se em obter resultados efetivos e duradouros de proteção à família e aos cidadãos, entretanto, é dever do Estado propiciar condições do atendimento para além do atendimento emergencial, sendo este o principal obstáculo a ser ultrapassado, isto é, promover qualidade, face às demandas e necessidades sociais, tornando-se provedora de proteção social, para o qual o presente estudo está voltado.

2.7A Assistência Social nos governos Lula e Dilma

As reformas implementadas no Brasil, a partir da década de 1990, tem como objetivo o cumprimento das diretrizes da política econômica neoliberal. O governo Fernando Henrique Cardoso (1995/1999) representa a consolidação do Estado neoliberal em nosso País, efetivado pelo desmonte das frágeis políticas sociais brasileiras, mediante a adoção da gestão compartilhada, onde o Estado transfere sua responsabilidade no tocante à promoção dos serviços sociais para a sociedade civil.

Com a CF de 1988, a Assistência passa a compor o sistema de Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no entanto, só, em dezembro de 1993, a LOAS (Lei 8742/93), é aprovada, “*passando a regulamentá-la como política social pública e, com isso, gestar a possibilidade de superação do caráter emergencial e fragmentado das ações que marcam sua trajetória no Brasil*” (DANTAS, 2016, p. 108).

No artigo 1º da LOAS a Assistência Social é definida como:

[...] direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (LEI 8742/93).

Entretanto, somente a partir do governo Lula, e durante suas duas gestões, a Assistência Social passou a ser valorizada como uma política pública, ganhando centralidade no sistema brasileiro de proteção social.

[...] Diferentemente das políticas de Saúde e de Previdência Social, que continuam sofrendo resistências para se consolidarem e se ampliarem como políticas públicas e como direitos, a Assistência Social legaliza-se e amplia-se jurídica e institucionalmente, atendendo, formalmente, a históricas demandas e reivindicações do trabalho, expressas através de seus movimentos sociais organizados e populares (SILVA, 2012. p. 167).

A plataforma da campanha presidencial de Lula tinha como núcleo da estratégia social, o combate à fome e o Programa Fome Zero era o seu carro chefe. Tal programa fora apontado por este em seu primeiro pronunciamento como presidente da República em outubro/2002: “Se no final de meu mandato cada brasileiro puder comer três vezes ao dia, terei cumprido a missão de minha vida” e foi lançado oficialmente no dia 30 de janeiro de 2003 sob a responsabilidade do Ministério Extraordinário para Segurança Alimentar e o Combate à Fome no Brasil (MESA), criado recentemente pelo mesmo e subordinado diretamente ao Presidente da República.

De forma abrangente, o Programa Fome Zero pretendia catalisar diversas ações desenvolvidas por diversos ministérios. Além da transferência direta de renda (Cartão Alimentação), atuaria ainda na reforma agrária, fortalecimento da agricultura familiar, programas de geração de trabalho e renda, distribuição de alimentos, restaurantes populares, construção de cisternas para armazenamento de água, entre outros.

Entretanto, a centralidade do Programa Fome Zero teve vida curta. Em outubro de 2003, foi instituído o Programa Bolsa Família, que passou a ser a principal política social de Lula. Na análise de Fagnani(2011, p.55), “*Lula (Fome Zero e Bolsa Família) reprisava FHC (Programa Comunidade Solidária), ignorando a luta que diversas forças políticas vinham travando pela consolidação dos avanços sociais de 1988*”.

O programa Bolsa Família, no dizer oficial, foi criado para combater a miséria e a exclusão social e para promover a emancipação das famílias mais pobres. Fruto da unificação de diversos programas pré-existentes, tais como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás (cada um deles vinculado a um Ministério diferente no governo FHC) foi mais além do que sua simples unificação e centralização sob um só Ministério, o do MDS. Em maio de 2006, o programa estava implantado em 99,9% dos municípios brasileiros, beneficiando 11.118 milhões de famílias, atingindo, portanto, quase 47 milhões de brasileiros. Lembrando que as famílias beneficiadas com filhos entre zero e 15 anos de idade devem, como contrapartida, matricular e garantir a frequência de seus filhos na escola, cumprir o calendário de vacinação, fazer o acompanhamento pré-natal e participar de ações educativas sobre aleitamento materno e alimentação saudável.

Marques e Mendes (2007, p. 20) destacam que

[...] é inegável a importância desse programa para as famílias beneficiadas e para os municípios onde elas habitam. Diferentes pesquisas indicam que: a) em média, o benefício representa 21% do orçamento familiar; b) em vários municípios brasileiros, os recursos recebidos constituem a principal fonte de renda, superando não só a arrecadação municipal como as transferências constitucionais, os recursos destinados à saúde pública, entre outros indicadores. (...) Todas as pesquisas apontam que as famílias destinam os recursos para a compra de alimentos, animando o mercado local. (MARQUES E MENDES, 2007, P.20).

Apesar do avanço significativo da cobertura do Bolsa Família, a crítica que se faz é o fato deste ser um benefício decorrente de um programa governamental e não um direito. Nas palavras de Marques e Mendes (2007, p. 20), “*não se constituindo um direito, sua continuidade fica ao sabor da prioridade do presidente de plantão*”. Outra crítica é a não vinculação do valor do benefício ao valor do salário mínimo, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada (BPC), dirigido a portadores de deficiência e a idosos de baixa renda, cujo critério de acesso, além da deficiência e da idade, é pertencer à família com renda per capita inferior a 25% do salário mínimo.

Em 2010, o BIRD afirmou que o país avançou na redução da pobreza e distribuição de renda. Apesar da desigualdade social ainda elevada, conseguiu reduzir a taxa de pobreza de 41% em 1990 para 25,6% em 2006.

O Governo Lula terminou com aprovação recorde da população, com número superior a 80% de avaliação positiva. Teve como principais marcas a manutenção da estabilidade econômica, a retomada do crescimento no País e a redução da pobreza e da desigualdade social.

O Governo Dilma Roussef (2011-2016) inicia - se com sua posse em 01 de janeiro de 2011, passando por uma reeleição em 2014, que lhe garantiu o direito a um segundo mandato eletivo presidencial em 01 de janeiro de 2015 e termina com seu impeachment em 31 de agosto de 2016.

Este período representa um fato histórico, visto ser a primeira vez que uma mulher assumiu a presidência da República no Brasil. O segundo mandato de Dilma Roussef foi marcado por uma grave crise econômica com a maior queda do PIB brasileiro desde 1930-1931 e o PIB per capita encolhendo mais de 9% entre 2014 e 2016.

A gestão Dilma Roussef iniciou-se dando continuidade às ações do Governo Lula, com maior destaque ao Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) e ao Programa Minha

Casa Minha Vida, voltado para habitações populares, ambos lançados no final do segundo Governo Lula.

As primeiras medidas de impacto do seu governo foram a elevação da taxa de juros de 10,75 para 11,25%, a definição do Salário Mínimo em R\$ 545,00 e um grande corte no orçamento, com o objetivo de disciplinar a rápida expansão da economia e conter a inflação.

A gestão da Presidente Dilma Rousseff tinha como objetivo a construção de um país sem pobreza extrema, pois, segundo a presidente, “País rico é País sem pobreza”. Nesse sentido, foi instituído em 02 de junho de 2011, através do Decreto nº 7492, o Plano Brasil sem Miséria, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), trazendo como objetivos em seu Art. 4º

- I - elevar a renda familiar **per capita** da população em situação de extrema pobreza;
- II - ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza aos serviços públicos; e
- III - propiciar o acesso da população em situação de extrema pobreza a oportunidade de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva. (DECRETO N. 7492/2011)

Através do Plano Brasil Sem Miséria, a Presidente Dilma buscava aprofundar as conquistas obtidas pelo Governo Lula, incorporando ao sistema de proteção social universal e ao sistema de garantia de renda, aqueles segmentos da população cujo acesso às políticas sociais ainda não se efetivara e que, por isto, permanecem em situação de extrema pobreza.

Para a identificação desse público e o planejamento de ações do Plano o decreto 7492/2011 prevê em seu parágrafo único, “O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, previsto no [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), será utilizado como instrumento básico para identificação do público e planejamento das ações do Plano Brasil Sem Miséria.”

Dados do MDS, divulgados no Caderno de Resultados (2011/2014) em janeiro/2015, destaca que, em 2011, havia 36 milhões de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família e 14 milhões destas saíram da miséria, restando ainda 22 milhões de brasileiros que, mesmo recebendo os benefícios do Bolsa Família continuavam na extrema pobreza. Medidas tomadas no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria retiraram todas essas pessoas da miséria. Ainda de acordo com o Caderno de Resultados 2011/2014, em março de 2013, os últimos brasileiros do programa Bolsa Família que ainda viviam na miséria transpuseram a linha da extrema pobreza, ou seja, bem antes do prazo pretendido.

Ainda de acordo com o Caderno de Resultados, o plano Brasil sem Miséria levou os Serviços Públicos (especialmente os de saúde, educação e assistência social) às pessoas e localidades mais pobres do país.

Entre as dimensões do Brasil sem Miséria, a de inserção produtiva assume grande destaque, sugerindo a importância conferida à atividade laboral para a superação da pobreza extrema. Segundo análise do IPEA (2012),

o crescimento econômico com geração de empregos formais, aliado à política de valorização do salário mínimo, foi o principal determinante da redução da extrema pobreza vivenciada no período 2004- 2009. (IPEA, 2012, p. 51)

Quantificando os dados da Assistência Social, dentro do Plano Brasil Sem Miséria, tanto os centros de atendimento quanto os serviços oferecidos foram ampliados em todo o território nacional, uma vez que 625 CRAS foram somados à rede de proteção básica, totalizando 8107 unidades; 288 novos CREAS, compondo 2.315 unidades, 1.256 equipes volantes, 138 lanchas para equipes volantes, 301 Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP) cofinanciados, 24975 vagas em serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua. De forma inversa, a popularidade registrada no início de seu governo, a partir de junho de 2013, após várias ondas de protesto da população que se espalharam por todo o país, começa a fase de enfraquecimento do governo Dilma. Segundo análise da Fundação Perseu Abramo (2017)

Foi um momento em que todos os índices de popularidade que davam força ao Governo para atuar em defesa de suas políticas sofreram quedas vertiginosas e abruptas. Em pouco mais de um mês, o governo perdeu apoio de mais de 30% da população segundo o Ibope, Datafolha e Vox Populi. (ABRAMO, 2017, p.70).

Segundo Valente (2017), *“a perda de apoio popular se materializou nas dificuldades eleitorais de Dilma para sua reeleição em 2014.”* A baixa popularidade, aliada às manifestações de protesto contra o governo Dilma Rousseff, entre outros fatores, culminou em seu impeachment em 31 de agosto de 2016.

Na análise de Ciro Gomes (2017), a razão do golpe contra a presidente Dilma Rousseff, é explicada pelas dificuldades *“no trato desta com a população e na boa relação com os governadores”*. Segundo ele, a presidente cometeu graves erros, que fizeram com que ela perdesse a interlocução e o apoio popular que a levaram ao segundo mandato e assim se desestabilizasse com os governadores.

De forma ilegítima, fruto de um golpe parlamentar, do qual se tratará a seguir, assume a Presidência Michel Temer, adotando mudanças no orçamento e na gestão das políticas sociais. De acordo com a avaliação de Behring:

[...] as políticas sociais nos governos do PT, agora são violentamente estreitadas por uma política social ainda mais residual, ultraliberal e neoconservadora. É um processo de ajuste fiscal e corte de recursos, mas também de alteração das concepções da perda do pouco que se avançou com os leves deslocamentos que o PT, aprisionado que esteve na sua lógica da governabilidade e em uma política de alianças de alto custo (BEHRING, 2016, p.21)

A maioria dos programas e ações sociais, entre eles o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, o Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e tantos outros que eram a vitrine dos governos do PT, perdeu recursos no orçamento após o Golpe e a implantação do governo Michel Temer (MDB), sob a alegação de que o aumento dos gastos obrigatórios com a Previdência seria a causa de faltar recursos para outros programas e ações sociais.

O cenário atual revela tendências regressivas, considerando as mudanças promovidas no governo Temer, através das contrarreformas já efetivadas ou em curso, no âmbito trabalhista, previdenciário e na terceirização e no congelamento dos gastos públicos. Neste sentido, a realidade vem mostrar que o Golpe institucional, ocorrido em 2016, veio impactar fortemente as políticas sociais, e em especial, a política de Assistência Social, o que impõe a necessidade de um aprofundamento dos elementos que determinaram sua ocorrência, sobre os quais se dissertará no capítulo seguinte.

3 O GOLPE INSTITUCIONAL DE 2016 E SEUS IMPACTOS

3.1 As origens da crise que levou ao golpe

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva encerra seu segundo governo como o melhor presidente do Brasil para 71% da população, bem como representa uma avaliação positiva e recorde de 83,4%, segundo o Datafolha, fazendo Dilma, sua sucessora, a primeira mulher presidente do Brasil a vencer uma disputa presidencial em 2010, com uma maioria esmagadora de votos.

Durante a campanha, Dilma demonstrou disposição para combater a corrupção e manter a política econômica do então Presidente Lula. Dados da pesquisa, realizada pelo

Datafolha em Dezembro de 2010, indicou que, para 83% dos brasileiros, Dilma faria um governo igual ou melhor que o ex-presidente Lula.

A história mostra que os resultados eleitorais, em geral, estão relacionados ao bom desempenho da economia. Nesse sentido, as alianças adotadas para eleger Dilma atraíram o apoio formal do PMDB, PC do B, PDT, PRB, PR, PSB, PSC, PTC e PTN, o que demonstra tratar-se de uma ampla coalizão, heterogênea e contraditória, mas com número suficiente para aprovar, inclusive, emendas constitucionais.

Logo no início do mandato, ao distribuir as pastas ministeriais, 36 no total, Dilma gera descontentamento entre os partidos aliados, sobretudo ao PMDB e PSB, que esperavam maior participação no primeiro escalão do governo. O PT ficou com 16 ministérios, o PMDB, com seis, o PSB, com dois e as demais vagas foram distribuídas entre os outros partidos que apoiaram sua candidatura.

A queda de 07 de seus ministros², no primeiro ano de mandato, alguns deles acusados de corrupção, confere à Presidente Dilma junto à opinião pública, a fama de estar fazendo a “faxina ética” prometida na campanha. Na análise da Fundação Perseu Abramo:

Se, por um lado isso traz popularidade à presidente junto à população, por outro lhe traz problemas junto aos parlamentares que se irritam com o governo e reclamam que a presidente Dilma não considera opiniões dos aliados e conduz de forma centralizadora as articulações políticas, faltando diálogo e flexibilidade para negociar, criando um mal-estar na base aliada, o que dificulta o seu governo (ABRAMO, 2017, p. 16).

Entretanto, segundo Coggiola (2016):

A “faxina” de Dilma em meia dúzia de ministérios não ampliou de modo significativo a base política do governo (a principal incorporação foi a de Celso Amorim na Defesa) e foi feito ao preço de Escancarar uma corrupção generalizada capaz de suscitar uma grave crise política, isto em um país em que as crises vinculadas à corrupção tornaram-se corriqueiras desde a “democratização” (queda de Collor, compra de parlamentares por FHC, anões do orçamento, mensalão, e um longo etc.) (COGGIOLA, 2016, p.45).

Na análise de Singer (2015), com a recaída da crise internacional ocorrida a partir do segundo semestre de 2011, o governo Dilma vê a oportunidade de colocar em prática a Nova

² Antonio Palocci (PT) - Casa Civil; Alfredo Nascimento (PR) – Transportes; Nelson Jobin (PMDB) – Defesa; Wagner Rossi (PMDB) – Agricultura; Pedro Novais (PMDB) – Turismo; Orlando Silva (PC do B) – Esporte; Carlos Lupi (PDT) Trabalho.

Matriz Econômica (NME) que fora preparada desde a substituição de Henrique Meireles por Alexandre Tombini à frente do Banco Central em novembro de 2010.

Dentre as ações da NME, adotadas no primeiro mandato de Dilma, Singer (2015) destaca:

a) redução dos juros; b) uso intensivo do BNDES para crédito subsidiado visando ao investimento das empresas por meio de repasses do Tesouro; c) aposta na reindustrialização; d) desonerações; e) plano para infraestrutura; f) reforma do setor elétrico, que propõe baratear em 20% o preço da eletricidade, o que diminuiu o valor de mercado das empresas envolvidas, causando perda aos investidores); g) desvalorização do Real; h) controle de capitais, como objetivo de impedir que a entrada de dólares valorizasse o Real, prejudicando a competitividade dos produtos brasileiros; i) proteção ao produto nacional. (SINGER, 2015, p 43 a 45)

Apesar das obstruções e paralisação das propostas do governo por parte da oposição, a presidente Dilma saiu vitoriosa no primeiro ano de mandato, sem ceder a chantagens e concluiu 2011 com avanços importantes: lançando a Rede Cegonha (programa de apoio à gestante), O Plano Brasil Sem Miséria (citado no capítulo anterior); constrói milhares de cisternas, amplia a capacitação técnica da população (Pronatec), amplia o Programa Bolsa Família e lança a 2ª fase do Programa Minha Casa Minha Vida³.

Com os avanços conquistados e a implementação da NME, Dilma vem encerrar o ano com “chave de ouro” (Singer et al, 2016).

Em 2012, apenas 141 deputados permaneciam ao lado do governo, ou seja, votavam de acordo com as orientações deste, o que dificultava sobremaneira a atuação do governo, que não consegue aprovar suas votações ou mesmo tem as tramitações obstruídas, a exemplo da Lei Geral da Copa; a MP de subsídio para produção de cana-de-açúcar; a da destinação de 100% dos *royalties* do Petróleo de pré-sal para a educação; o Projeto de Lei de Conversão PLV 11/2016, oriunda da Medida Provisória MP 706/2015 para prorrogação das concessões de energia e diminuição de tarifas, entre tantas outras.

Essas derrotas demonstram o descontentamento de importantes setores da economia. Entretanto, a Presidente Dilma obteve conquistas importantes como a instalação da Comissão da Verdade; a Lei de Acesso a Informação e a Lei de reserva de vagas nas Universidades Federais para estudantes de escolas públicas, negros e indígenas.

³ A 2ª fase do Programa MCMV2, como uma parte do PAC2, tinha como meta entregar mais dois milhões de novas unidades habitacionais.

Em agosto de 2012, o Supremo Tribunal Federal inicia o julgamento do chamado “Mensalão” (Ação Penal 470), no qual, dos 25 réus condenados, sobressaem-se as condenações de José Dirceu, José Genoíno e Delúbio Soares (todos do PT), contribuindo para desestabilizar a credibilidade do Governo.

Em abril de 2013, o Banco Central inicia o ciclo de alta dos juros que só se encerrou dois anos mais tarde. Singer acrescenta que,

o aumento das críticas ao ativismo estatal por parte das agências internacionais de risco, das instituições oficiais de controle econômico (FMI, Banco Mundial, etc.) das corporações multinacionais, de inúmeras vozes nos grandes meios de comunicação ao longo de 2013 e 2014 alimentava a desconfiança dos investidores quanto aos rumos do País (SINGER, 2015, p. 51).

No dia 02 de junho de 2013, a Prefeitura e o Estado de São Paulo aumentam R\$ 0,20 na tarifa de transporte público, sendo seguido por várias cidades do País. O Movimento Passe Livre (MPL) de São Paulo, convoca então o primeiro ato contra o aumento anunciado para 06 de junho. De acordo com a mídia, este ato conseguiu mobilizar mais de 15 mil manifestantes. A partir de então, uma onda de protestos surpreende o país. A reivindicação, a princípio pela redução da tarifa, ganha novas pautas, com ênfase no direito de se manifestar.

As jornadas de junho foram compostas por novos atores, predominantemente mais elitizado, com mais de dois terços com renda familiar acima de cinco salários-mínimos, inversamente à da população brasileira, onde dois terços possuem renda familiar inferior a cinco salários-mínimos, e novas demandas. Surge o Movimento Brasil Livre (MBL), o movimento Vem pra Rua, o Revoltados Online, o Nas Ruas, entre outros, que dois anos depois tomaram as ruas pedindo o impeachment da Presidente Dilma. Na análise de Singer, *“o caráter contraditório das manifestações de junho, iniciadas pela esquerda e engrossadas pelo centro e pela direita de maneira inusitada, elevou a rejeição à Presidente, obrigando-a ceder mais alguns metros de terreno”* (SINGER, 2015, p. 52)

Em outra frente, sob a presidência da Câmara nas mãos do PMDB em 2013, em 37 votações, o governo perde 11. O PMDB, mesmo se dizendo aliado do governo, comporta – se como adversário, determinando o que e quando seria votado, sem priorizar as demandas do governo e muitas vezes votando contra. No Senado, o número de derrotas subiu de três, no primeiro semestre de 2013, para dez, no segundo.

Em março de 2014, na Operação Lava Jato, a Polícia Federal passa a monitorar as conversas de doleiros que revelam a ligação da organização criminosa com o ex Diretor de Abastecimento da Petrobrás, Paulo Roberto Costa. Segundo as investigações, 13 empreiteiras

dividiam os contratos com a Petrobrás e parte do dinheiro pago em subornos, era destinada aos partidos políticos. Na análise da Fundação Perseu Abramo (2016), os desdobramentos dessas ações foram amplamente manipulados pela mídia e pela direita contra o governo e contra o PT, o que se deflagrará a partir de 2014.

Mesmo com a deflagração da Operação Lava Jato, apesar das manifestações “Copa pra quem?”, Dilma recupera parte da popularidade e, às vésperas do início da campanha presidencial 2014, o cenário é um pouco mais favorável.

A corrupção na Petrobrás foi largamente explorada na campanha presidencial, mesmo assim, Dilma garante uma vitória apertada, com 51,64% dos votos válidos contra 48,36% de Aécio Neves que, inconformado, não aceita a derrota e pede recontagem de votos logo após a eleição, iniciando forte pressão contra o governo eleito.

A composição ministerial do segundo governo Dilma decepciona, sobretudo pela escolha da equipe econômica, liderada por Joaquim Levy. A liderança da Câmara dos Deputados para o biênio 2015/2016 fica com Eduardo Cunha, que embora da base aliada do Governo, é desafeto declarado de Dilma e do PT e impõe dificuldades ao Governo, barrando votações importantes e priorizando outras que paralisam o Governo.

Contrariando a orientação econômica prometida na campanha, Joaquim Levy apresenta em março/2015, um pacote econômico de ajuste fiscal, de caráter recessivo, trazendo descontentamento à oposição que, embora favorável ao reajuste das contas do Governo, critica o ajuste proposto. Por outro lado, os aliados não estão suficientemente convencidos da necessidade do ajuste e instaura-se a crise política.

A população volta às ruas, em março de 2015, em dois grupos distintos. Um formado por trabalhadores contra o pacote econômico do governo, pedindo a manutenção dos direitos e em defesa da Petrobrás e outro, contra o Governo, contra a corrupção e o PT. Ainda nesse mês, movimentos ligados à direita, como o Movimento Brasil Livre, o Vem pra Rua entre outros, com a ajuda da Folha de São Paulo, Rede Globo e demais veículos da mídia tradicional, além da FIESP (que romperá com o Governo em 2013 e se unirá ao capital rentista), convocam a maior manifestação pró-impeachment e colocam milhões de pessoas nas ruas em mais de 200 cidades do Brasil, pedindo a queda da presidente Dilma.

Em julho, Eduardo Cunha rompe definitivamente com o Governo de Dilma, após vir a público, denúncias na Operação Lava Jato de que este recebera US\$ 5 milhões em propina. O Presidente da Câmara fecha alianças e, num movimento conspiratório com o vice-presidente Michel Temer, tece uma rede de isolamento do PT e passa a impor derrotas ao Palácio do Planalto na Câmara. Antecipa também a apreciação de contas de governos passados a fim de

votar e rejeitar as contas de 2014 da administração Dilma, criando as condições necessárias para viabilizar o pedido de abertura de processo de impeachment.

É nesse contexto que, em dezembro de 2015, Eduardo Cunha aceita a abertura do processo de impeachment contra a presidente Dilma, sobre o qual se falará a seguir.

3.2 Impeachment da Presidente Dilma e seus impactos nas Políticas Sociais

A atuação do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, foi determinante para o enfraquecimento do Governo Dilma e para a consumação do golpe, numa atuação conjunta que envolveu o PMDB, na figura do Michel Temer, além da imprensa e as mais diversas intervenções do Supremo Tribunal Federal (STF) no processo.

Os argumentos para o pedido de impeachment eram de que a Presidente da República desrespeitou a Lei de Responsabilidade e as atribuições do Executivo, ao atrasar o repasse de recursos para bancos públicos e utilizar tal verba no Orçamento sem autorização do Congresso Nacional, acusação que foi mera desculpa para o golpe que se arquitetava. Segundo Coggiola (2016, p.77), *“o impeachment escondeu um golpe de estado para levar ao poder uma aliança encabeçada por uma fração que operou como aliada recente do governo de Dilma Rousseff, junto com setores opositores”*.

A ação conjunta das mais diversas forças golpistas que se uniram em prol da derrubada do governo, democraticamente eleito, foi decisiva para o avanço do processo de impeachment. Na análise da Fundação Perseu Abramo (2016, p.134), *“Temer e seus aliados, incluindo ministros e ex-ministros de Dilma, agiam nos bastidores barganhando cargos e indicações para garantir que o golpe passasse com tranquilidade”*.

Após a votação na Câmara, em 17 de abril de 2016, o processo de impeachment seguiu para o Senado Federal, no qual teve seu relatório aprovado no dia 6 de maio e, no dia 11 iniciou-se a sessão que aprovou a abertura do processo de impeachment contra a presidente Dilma, afastando-a do exercício do seu mandato por até 180 dias.

Com o seu afastamento, Dilma fez uma declaração à imprensa, onde denunciava o golpe de Estado do qual estava sendo vítima. Nas palavras da Presidente,

Desde que fui eleita, parte da oposição, inconformada, pediu recontagem de votos, tentou anular as eleições e depois passou a conspirar abertamente pelo meu impeachment. Mergulharam o país em um estado permanente de instabilidade política, impedindo a recuperação da economia com um único objetivo: de tomar à força o que não conquistaram nas urnas. Meu governo tem sido alvo de intensa e incessante sabotagem. O objetivo evidente vem sendo me impedir de governar, e, assim, forjar o meio ambiente propício ao golpe. Quando uma presidente eleita é

cassada, sob a acusação de um crime que não cometeu, o nome que se dá a isto, no mundo democrático, não é impeachment: é golpe (ROUSSEFF, 2016).

Corroborando com esse pensamento, Coggiola (2016) afirma:

As entranhas reais do golpe foram expostas de forma inusitada. em 23 de maio, os meios de comunicação reproduziram o vazamento de um diálogo do ministro e senador licenciado Romero Jucá (um dos principais articuladores do golpe parlamentar) com Sérgio Machado (ex-presidente da Transpetro). Eles dialogaram abertamente sobre os interesses, o desenvolvimento e as consequências do impeachment, deixando claro o golpe orquestrado pelo Congresso Nacional, com apoio do Judiciário e do STF, para colocar no poder um governo que representasse os interesses da burguesia, um golpe em que a burguesia unificou os setores oposicionistas e governistas, colocando para fora do governo os setores que não representavam diretamente seus interesses, mas que apenas aliavam-se a eles (COGGIOLA, 2016, p. 79).

Com o afastamento de Dilma Rousseff, o vice-presidente Michel Temer assumiu interinamente a Presidência da República, com o compromisso de implementar o plano de governo imposto pelo PMDB, baseado nas diretrizes do projeto “Uma Ponte para o Futuro”.

Enquanto o governo interino aplicava sua agenda neoliberal, o impeachment prosseguia no Senado, sob a presidência do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, que assumira a presidência do Senado para a condução dos trabalhos.

Em meio à fase de acusação e da defesa, ao analisar os documentos e informações relativos ao Plano Safra, a perícia do Senado isentava Dilma de responsabilidade na emissão dos decretos de suplementação orçamentária.

Apesar das alegações da defesa que enfatizava a legalidade dos decretos emitidos e a não participação de Dilma Rousseff em sua emissão, posição ratificada pela perícia do Senado, a comissão ignorou os argumentos da defesa e recomendou que Dilma fosse julgada.

No dia 29 de agosto de 2016, Dilma faz sua defesa no Senado. Em sua fala, a Presidente evidencia que as acusações feitas contra ela eram desculpas para destituir um governo eleito, colocando em seu lugar um governo golpista e usurpador. Reafirmando ainda:

Desde a proclamação dos resultados eleitorais, os partidos que apoiavam o candidato derrotado nas eleições fizeram de tudo para impedir a minha posse e a estabilidade do meu governo. Disseram que as eleições haviam sido fraudadas, pediram auditoria nas urnas, impugnaram minhas contas eleitorais, e após minha posse, buscaram de forma desmedida quaisquer fatos que pudessem justificar retoricamente um processo de impeachment (ROUSSEFF, 2016b).

Segundo Boff, (2016), apesar dos principais juristas e economistas do país, além de notáveis testemunhas presentes nas oitivas e nos relatórios oficiais de várias instituições, negarem a existência de irresponsabilidade, em 31 de agosto de 2016, por 61 votos a favor e 20 contra, o Senado destituiu Dilma Rousseff da Presidência da República, de forma definitiva, por crime de responsabilidade fiscal. Fato que, na opinião de Boff (2016), configura golpe, pois condenar sem crime é golpe. Golpe de Classe e Parlamentar.

Na análise de Holmes (2016, p.7),

[...] houve uma articulação consciente e planejada para derrubar um governo eleito, fazendo-se uso de meios completamente ilegais. A distribuição de vantagens, a ocupação de cargos e, sobretudo, a promessa de paralisação de investigações capazes de incomodar políticos acusados de corrupção foram os instrumentos encontrados pelos grupos conspiradores, todos detentores de altos cargos no legislativo e no judiciário, para derrubar a presidente. Tudo isso em benefício de grupos que usufruíam do poder e tentariam se livrar de investigações, algo extremamente relevante num parlamento em que grande número de membros responde a processos (HOLMES, 2016, p.7)

No comentário da Fundação Perseu Abramo (2016), a ascensão do PMDB à Presidência da República em 2016, veio acompanhada de reformas neoliberais via ajustes recessivos, “*colocando em prática a agenda do golpe, uma agenda privatizadora e excludente.*” (Abramo, 2016, p. 91). Neste caminho, o programa “Uma Ponte para o Futuro”, lançado pelo PMDB em outubro de 2015,

[...] destina-se a preservar a economia brasileira e tornar viável o seu desenvolvimento, devolvendo ao Estado a capacidade de executar políticas sociais que combatam efetivamente a pobreza e criem oportunidades para todos (GUIMARÃES, 2015, p.2).

Entretanto, na análise de Leda Paulani (2016, p. 64), “[...] *a essência do documento é o resgate pleno da agenda neoliberal [...] purificando-a dos arroubos sociais dos governos do PT e retomando o processo de privatização relativamente brechado nas gestões de Lula e Dilma*”.

Na perspectiva do novo governo, dentre as matérias já transformadas em norma jurídica, dentro desse escopo da agenda neoliberal, Queiroz (2017, p. 26) destaca: a) a EC nº 93/2017, que restabeleceu a Desvinculação de Receitas da União (DRU), ampliando de 20% para 30% das receitas, e estendendo essa possibilidade aos Estados; e b) a Emenda à Constituição (E.C) nº 95/2016, que trata do novo Regime Fiscal ou do congelamento, por 20

anos, das despesas não financeiras da União, com o objetivo de que os recursos economizados com investimentos, seguridade, educação e programas sociais sejam destinados à formação de superávit primário para pagar os juros e principal da dívida pública (origem na PEC 241/2016 – CD e 55/2016 – SF).

Além das proposições já transformadas em Lei, Queiroz (2017, p. 27), cita ainda projetos e propostas de Emenda à Constituição com o objetivo de implementar a agenda neoliberal do Governo Temer, cujas diretrizes foram extraídas do documento “Ponte para o Futuro”, que, segundo Queiroz (2017, p. 27), nada mais é do que a entrega pura e simples do patrimônio público ao setor privado, notadamente às multinacionais. Entre as matérias de interesse do governo Michel Temer, em tramitação no Congresso Nacional, Queiroz (2017, p.26) destaca: a) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, que trata da Reforma da Previdência, e as principais mudanças consistem na instituição da idade mínima em 65 anos, na equiparação de requisitos de idade e tempo de contribuição entre homens e mulheres e entre trabalhadores urbanos e rurais, na alteração do cálculo das aposentadorias e pensões, no fim da acumulação de aposentadorias, de pensões ou destas com aquelas, e na extinção de aposentadorias especiais, inclusive a dos professores; b) O PLP 248/1998, que trata da dispensa por insuficiência de desempenho. O servidor poderá ser demitido se: i) tiver duas avaliações de insuficiência em dois anos consecutivos; ou ii) tiver três avaliações insuficientes intercaladas ao longo de cinco anos.

As medidas adotadas pelo Governo Temer, constitucionalizam, na visão de Singer (2016, p. 128) “*restrições ao investimento social, na contramão do que foi decidido em 1988, quando promulgada a atual Carta*”. Ainda, segundo Singer (2016, p.128), “*trata-se de mudança que implica congelar, por tempo amplo, as possibilidades de diminuir a desigualdade via políticas sociais*”.

O argumento de que “O Estado brasileiro não cabe no PIB”, é utilizado pelos defensores para a aprovação de projetos e Emendas à Constituição. Contrariando esse pensamento, Eduardo Fagnani (2016, p. 74) critica a não criação de mecanismos sobre redução de gastos com juros; tributos aos ricos; revisão de incentivos fiscais; e o combate a sonegação. E continua:

Ao contrário, propõem “reformas amplas e profundas”, com destaque para a reforma da previdência e a desvinculação dos ajustes em relação ao salário mínimo e das fontes de financiamento das políticas sociais. Pretendem implantar o chamado “orçamento de base zero”, que significa que deixam de existir recursos vinculados para educação, saúde, previdência social, assistência social e seguro-desemprego. As restrições e subtração do gasto social serão aprofundadas com a ampliação da

Desvinculação das Receitas da União (DRU) de 20% para 30%(FAGNANI, 2016, p.74).

O Governo utiliza o pretexto de que a Previdência Social é deficitária. Entretanto, na análise de Fagnani (2016, p. 75) esse déficit se dá em função do não cumprimento pelo Governo, da transferência de recursos advindos da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL), conforme instituído no orçamento da Seguridade Social (artigo 195 da CF de 1988), ou seja, o suposto “rombo” corresponde à parcela do governo que não é direcionado para o setor.

O Governo Temer vem, desde que assumiu, ilegitimamente, o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social, através de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e do desmonte do Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. Na visão de Santos, Bonetti e Matielo (2018),

[...] O Brasil, que nos governos de Lula e Dilma, foi reconhecido internacionalmente por seu esforço de retirar 22 milhões de pessoas da extrema pobreza, assiste hoje ao desmantelamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a redução do Programa Bolsa Família, propostas de alteração de idade e critérios de acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada, o congelamento de recursos das áreas sociais com a aprovação da EC 95/2016 (teto de gastos) e o corte brutal no Orçamento da Assistência Social para 2018. (SANTOS; BONETTI; MATIELO, 2018, p. 4).

Após o Golpe, algumas medidas neoliberais, ressalta Silveira (2017), vem impactar nas bases estruturantes do SUAS: aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias com base no executado do ano anterior, implicando na redução de recursos para o ano seguinte; congelamento de recursos pelos próximos vinte anos, com a aprovação do Novo Regime Fiscal (a EC 95/2016) e a implantação do Programa Criança Feliz, definido pelo CNAS como um Programa de Assistência Social a Primeira Infância no SUAS (Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016), sem discussão coletiva e aprofundada nas instâncias do SUAS. Sobre o qual se explicará no capítulo seguinte.

4 A CONJUNTURA POLÍTICA ATUAL E AS IMPLICAÇÕES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. Redução dos gastos sociais: A EC 95/2016 e seus impactos

A conjuntura política atual vem apontando para mudanças no orçamento e na gestão das políticas sociais. O governo atual, implantado depois do Golpe Parlamentar ocorrido em 2016, congelou o orçamento com os gastos públicos por 20 anos. Por tratar-se de um governo de direita que tem como foco reduzir os gastos sociais para beneficiar o capital financeiro e retomar o projeto neoliberal iniciado nos anos de 1990. É possível presumir que tais medidas trarão impactos tanto na gestão das Políticas sociais, a qual se inclui a assistência Social, quanto na realidade de vida dos seus usuários. É sobre estes impactos que o presente estudo se centrará.

A crise capitalista mundial, aprofundada com a crise econômica mundial desde 2008, coloca para a classe trabalhadora a necessidade de luta e resistência em defesa de seus direitos e contra as medidas de austeridade fiscal que vêm sendo adotadas por vários governos.

Também no Brasil, a crise capitalista mundial demonstra seus efeitos e ameaça ao conjunto de direitos dos trabalhadores, principalmente seus empregos e salários. À crise econômica, somou-se a crise política que culminou com o Impeachment da então presidente Dilma Rousseff e a chegada ao poder do então vice-presidente Michel Temer, acompanhado de um projeto pautado em bases fiscalistas e neoliberais, contrárias à proteção social e às políticas sociais universais no Brasil.

Na análise de Queiroz (2017, p.25),

os poderes e os recursos do Estado, que antes eram majoritariamente destinados a combater desigualdades, proteger os mais necessitados e promover programas de inclusão social, se voltam agora para garantir o direito de propriedade, contratos, honrar os compromissos com os credores e contratar serviços no setor privado (QUEIROZ, 2017, P. 25).

Ainda segundo Queiroz (2017), essa agenda com bases neoliberais foi assumida pelos Três Poderes. Ao Poder Executivo, coube cuidar da dimensão fiscal, de um lado voltado para cortar despesas e, de outro, para obter receitas extraordinárias, sem aumento de imposto. Nessa classificação estão as emendas constitucionais da DRU e do novo regime fiscal, que congela os gastos públicos por 20 anos; a PEC da Previdência nº 287/2016; as mudanças nas regras das concessões para facilitar leilões de serviços públicos e a repatriação de capitais.

Ao Poder Legislativo, coube o papel de criar as condições necessárias para aquilo que trata da chamada melhoria do ambiente de negócios, facilitando a vida da iniciativa privada, com leis como as que tratam das parcerias público-privadas, que abrem o pré-sal para o capital estrangeiro mudam os marcos regulatórios dos fundos de pensão e limitam as ações das estatais. No Senado, o presidente, Senador Renam Calheiros (PMDB/AL), impulsiona as medidas em favor do mercado.

Dentre as várias medidas adotadas pelo Governo Michel Temer, destaca-se a EC 95/2016 (ou PEC 55 ou 241/2016, dependendo da Casa Legislativa), em virtude de ser esta a que traz maior impacto nas políticas de Assistência Social, objeto deste trabalho.

Conhecida como a PEC do Teto de Gastos, a EC 95/2016 traz, no seu objetivo, colocar um limite para as despesas primárias dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para cada exercício nos próximos 20 anos. Na prática, significa que o governo só poderá gastar até um determinado valor em itens relevantes como pessoal, saúde, educação, transferência de renda, previdência, entre outros. Estarão, portanto, limitadas as possibilidades de implementação de novas políticas públicas que objetivem diminuir a enorme desigualdade brasileira.

O orçamento de cada uma dessas partes independentes fica sujeita à seguinte condição:

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o capital deste artigo equivalerá:

I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento); e

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária (EC 95/2016, § 1º, Art. 107).

Ou seja, as despesas primárias, a partir de 2018, só poderão ser reajustadas, no máximo, pela inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e, para o ano de 2017, as despesas primárias do exercício de 2016 seriam corrigidas em 7,2%. No entanto, fica fora dessa regra às despesas com o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida; ou seja, para essas despesas, não há nenhuma limitação, podendo, é claro, ultrapassar o limite imposto pelo IPCA para as despesas primárias.

Economistas e especialistas se reuniram na Procuradoria Regional da República da 3ª Região (PRR3), em 06/12/2016, para analisarem os impactos da referida PEC 55/2016, que

vem estabelecer um novo regime fiscal com limites de gastos em saúde e educação. A conclusão destes foi de que esta aponta uma perspectiva preocupante tanto do ponto de vista econômico quanto social.

Para Fernando Facury Skall, professor de Direito Financeiro da Universidade de São Paulo (USP), a proposta de emenda constitucional coloca as metas fiscais acima da Constituição de 1988. Nas palavras de Skall (2016), existe na Constituição uma lógica de Orçamento Mínimo Social, que vem estabelecer a vinculação entre a receita de certos impostos a gastos com saúde, educação e combate à pobreza. Estas fontes de financiamento, por sua vez, garantem a execução das políticas públicas necessárias para a efetivação dos direitos sociais no Brasil. Sob esse prisma, priorizar as finanças públicas em detrimento das políticas sociais, é transgredir o que dispõe a Carta Magna, ou seja, “rasgar a Constituição”, no que diz respeito a responsabilidade do Estado para com a população menos favorecida.

Como alternativa à citada PEC, hoje, após a sua aprovação, a EC 95/2016, o professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e integrante do Centro de Cidadania Fiscal, Eurico Marcos Diniz de Santi (2016), defende uma reforma de qualidade do sistema tributário. Propõe não uma reforma somente para aumentar a arrecadação, mas, uma reforma de qualidade, para melhorar o sistema tributário, visando a sua simplificação, a isonomia, a neutralidade, a transparência. De acordo com Santi, a maior falha do sistema tributário brasileiro é que os ricos são pouco tributados no Brasil, enquanto os empregados dos setores públicos e privados respondem por 63,7% da arrecadação de Imposto de Renda, os proprietários de empresa representam apenas 8%.

Na visão do professor Fernando Rugitsky (2016), da Universidade de São Paulo (USP), há no Brasil uma fragilidade fiscal, e esta é, essencialmente, devido à arrecadação e não a uma crise gerada por excesso de gastos.

Segundo Sposati (2016), o cenário de corte que se apresenta hoje no país é brutal, sobretudo na Assistência Social. Ideia reforçada por Francisco Fucsia (2016), consultor técnico do Conselho Nacional de Saúde, que afirma que o corte impactará todas as políticas, não somente a Assistência Social, pois, serão menos recursos para a saúde, para o saneamento, para educação e para mobilidade urbana.

Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual para 2018, primeiro orçamento aprovado após a vigência da Emenda Constitucional do Teto de Gastos, (EC 95), que prevê R\$ 3,5 trilhões de receitas e despesas da União, uma das principais novidades é o aporte de R\$ 1,7 bilhão para o FEFC, que vai custear com recursos públicos as campanhas dos partidos políticos, enquanto que, para a área da Educação, foi vetado o recurso extra de R\$ 1,5 bilhão para o

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pois, segundo o Palácio do Planalto, o FUNDEB já possui previsão de 14 bilhões para 2018.

De acordo com Catarina Almeida (2018), professora da Universidade de Brasília (UnB) e coordenadora do comitê distrital da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o veto de Temer a essa complementação inviabiliza o atendimento às demandas da educação básica. Para que a educação básica seja implementada de forma mínima, é necessário objetivamente da complementação da União, já que pelo menos dez estados da Federação, hoje, não conseguem, com sua arrecadação, chegar ao patamar de uma qualidade mínima necessária para a educação, alerta a professora. Para ela, o veto também atingiria de forma negativa metas estabelecidas no PNE. Pois este, segundo a professora, impossibilitará uma expansão do atendimento às crianças que estão fora da educação infantil e impossibilitará as expansões de creches e do ensino médio.

Ratificando a ideia de Almeida, Amaral (2017) aponta que

o cumprimento das metas contidas no PNE (2014-2014), no contexto da EC 95, que perdurará até o ano de 2036, abarcando também o próximo PNE Decenal, é uma tarefa praticamente impossível (AMARAL, 2017, p. 24).

Ainda segundo Amaral (2017, p.24), fica claro que

O movimento de recursos orçamentários em direção ao capital, em detrimento do social, (...) ao não estipular nenhum limite ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, o que se materializou, depois, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017 ao elevar substancialmente, 60,2%, o valor possível para essa despesa em relação ao executado em 2016. Em 2016 foram R\$ 531,05 bi (variação de 5,4% em relação a 2015), enquanto que em 2017, esse valor foi de R\$ 866,76 bi (variação de 60,2% em relação a 2016) (AMARAL, 2017, P. 24).

Na área da saúde, segundo análise de Grazielle David (2018), assessora política do Instituto de Estudos Sócio Econômico (Inesc), em 2017, o Governo previu um valor acima dos 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), mas não executou. Na análise desta, o governo deveria ter executado, pelo menos, R\$ 114 bilhões, mas ele só executou R\$ 107 bilhões, ficando R\$ 7 bilhões em restos a pagar.

Analisando o valor destinado à saúde em 2018, de R\$ 130 bilhões, é superior ao mínimo que tem que ser aplicado, de acordo com a regra da EC 95: 15% de 2017, que eram R\$ 114 bilhões, mais 3% do IPCA, que corresponde a R\$ 118 bilhões, valor mínimo a ser

aplicado (Grazzielle David, 2018). O que nos leva a questionar: Será que esse valor vai ser executado? Quanto ao que ficou em Restos a Pagar, vai ser pago? Quando? Ademais cabe a constatação de que é frequente que os governos não executem o orçamento destinado.

Outro ponto afetado pela EC 95 é o Salário Mínimo. A proposta também inclui um mecanismo que pode levar ao congelamento deste que seria reajustado apenas segundo a inflação. O texto prevê que, se o Estado não cumprir o teto de gastos da PEC, fica vetado a dar aumento acima da inflação com impactos nas despesas obrigatórias. Como o Salário Mínimo está vinculado atualmente a benefícios da Previdência, o aumento real ficaria proibido. Apesar do Governo assegurar que na prática nada mudaria até 2019, o Salário Mínimo passou de R\$ 937,00 em 2017, para R\$ 954,00 em 2018, um reajuste de 1,81% que não repõe nem a inflação medida pelo INPC do ano, que fechou em 2,07%.

Segundo análise de Catarina Almeida (2018), professora da Universidade de Brasília, além de estar abaixo da estimativa aprovada pelo Congresso, este foi o menor reajuste do piso nacional dos últimos 24 anos, desde a criação do Plano Real. A regra anterior possibilitou aumento real, um fator que ajudou a reduzir o nível de desigualdade nos últimos anos.

Com a área de Assistência Social a situação não é diferente. A partir do orçamento de 2017, quase todas as funções tiveram redução orçamentária em 2017, divulgou o INESC, destacando aquelas relacionadas com as populações em situação de maior vulnerabilidade e com menos poder dentro das estruturas do Estado, são as que mais perdem. O INESC (2017) cita, como exemplo a função “Direitos da cidadania”, que teve a maior redução orçamentária, de 37,1%, saindo de R\$ 2,6 bilhões em 2016, para R\$ 1,6 bilhão em 2017.

A função de “Assistência Social” sofreu um corte de 5%, saindo de R\$ 87 bilhões em 2016, para R\$ 83 bilhões em 2017.

Para o exercício de 2018, o CNAS, aprovou a proposta orçamentária da Assistência Social, no valor de R\$ 59 bilhões, no entanto, o Ministério do Planejamento estabeleceu o limite de R\$ 900 milhões para toda a rede de serviços e programas na área.

Em entrevista ao IHU on-line, em 10/03/2017, Silveira afirma que a redução de recursos é o sinal mais evidente da tentativa de desmonte do SUAS, visto que, não houve, desde o início de 2016, nenhum recurso novo para a Assistência Social. E continua, “além disso, o atraso no repasse dos recursos pactuados que é de mais de um bilhão e trezentos milhões de reais. Isso fere o princípio do repasse continuado Fundo a Fundo e traz insegurança para os gestores estaduais e municipais na medida em que o recurso deixa de vir mensalmente”.

Silveira (2017) analisa que a redução de recurso para a Assistência Social, e o desmonte do SUAS impactam diretamente sobre as mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos mais de 8 mil CRAS e CREAS; as mais de 160 mil pessoas acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social, que atende crianças e adolescentes em risco, pessoas idosas e com deficiência. Acrescenta ainda que mais de 13 milhões de famílias, atendidas pelo Programa Bolsa Família, estão em risco de perder seus direitos, pela redução em 11% de recursos, o que demonstra uma intenção de redução no acesso, além dos impactos na rede de serviços. Há, portanto, em curso um golpe contra o SUAS, que é um golpe contra a população brasileira, especialmente a que vive diariamente as consequências da desigualdade e as violações de direitos, como a fome e as violências.

Levantamento realizado pela LCA Consultores (2018), a partir dos micro dados da PNAD contínua, divulgada recentemente pelo IBGE, mostra que o número de pessoas em situação de extrema pobreza no país passou de 13,3 milhões para cerca de 14,8 milhões entre 2016 e 2017, o que representa um aumento de mais de 11%.

A mortalidade infantil também apresenta ascendência. Segundo o Ministério da Saúde, depois de uma longa e sustentada diminuição, a mortalidade infantil cresceu 11% para crianças entre um mês e quatro anos de idade, atingindo o patamar de 12,7 mortes por mil nascidos vivos em 2016.

Estudos do INESC (2017), realizados em parceria com a CESR e Oxfam Brasil, evidenciam que as medidas de austeridade, adotadas desde 2016, resultaram em expressivos cortes e na violação de direitos de grande parcela da população.

4.2. Impactos da EC 95 na vida dos usuários

A EC 95 tem afetado, de forma mais intensa, a população mais pobre e mais vulnerável, além de ampliar as desigualdades em uma sociedade que já é bastante desigual. Isso se reflete nos dados dos serviços prestados, notadamente na área de Assistência Social, conforme exposto a seguir.

PNAD 2015: estima-se a existência de 68,0 milhões de domicílios particulares permanente no Brasil.

A PNAD 2016: mostra que este número subiu para 69,2 milhões de domicílios.

A PNAD 2017: este número alcança o patamar de 69,8 milhões de domicílios no Brasil. Tais domicílios vêm apresentando a seguinte situação:

Abastecimento de água

Números da PNAD (2017) mostram que, dos 69,8 milhões de domicílios, 85,7% possuem água canalizada.

A PNAD contínua (2012-2016) mostra que, em 2016, o percentual de domicílios ligados a rede geral com disponibilidade diária de água, era de 87,3%. Em 2015, segundo a PNAD (2015), esse percentual era de 85,4%.

Presença de banheiro e esgotamento sanitário

De acordo com a PNAD (2017), estimou-se que 97,7% dos domicílios brasileiros possuíam banheiro de uso exclusivo. Em 66% do total destes, o escoamento do esgoto era feito pela rede geral ou fossa ligada à rede. Em 30,3% o esgotamento sanitário era feito por meio de fossa não ligada à rede e 2,9% usavam outra forma de esgotamento sanitário.

A PNAD (2016) aponta que 65,9% dos domicílios usavam escoamento pela rede geral. Já, para 29,7%, o escoamento era feito por meio de fossa não ligada à rede e 2,8% usavam outra forma de esgotamento sanitário.

Na PNAD (2015), esse percentual era de 65,3%. Em 30,3% destes, o esgotamento sanitário era feito por meio de fossa não ligada à rede, enquanto em 2,9% havia outra forma de esgotamento sanitário.

O saneamento básico é ainda um grande problema no Brasil. Apesar de ser um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº 11.445/2007, os dados comprovam que o País ainda tem um longo caminho para ter uma saúde pública de qualidade.

Com o objetivo de mudar a situação do saneamento básico no Brasil, o governo brasileiro instituiu o PLANSAB em 2013, que consiste em um conjunto de metas e objetivos para transformar a realidade desse setor no país. Entre essas metas, estão alguns dos Objetivos do Milênio implantados pela ONU: a) reduzir pela metade, até 2015, a proporção de habitantes sem acesso a água e ao saneamento básico; b) melhorar significativamente as condições de vida de 100 milhões de pessoas que vivem em bairros degradados até o ano de 2020.

Outra meta estipulada no PLANSAB é atingir a universalização das estruturas de saneamento básico em todo o país até o ano de 2033.

A CNI, em 2018, pontua que, se mantido o ritmo atual de investimentos, parcela significativa da população permanecerá, em 2050, sem água encanada, coleta e tratamento de esgoto. A Confederação calcula ser preciso ampliar, em 62%, o valor investido, dos atuais R\$ 13,6 bilhões para R\$ 21,6 bilhões anuais. Afirma ainda que, só com parcerias, o Brasil conseguirá levar serviços básicos à população brasileira.

Os números apontados nas PNADs de 2015 a 2017 apontam uma variação positiva muito tímida (inferior a 1%) nos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, apesar da redução de investimentos do PAC e o corte de gastos com a EC 95/2016.

Segundo Édison Carlos (2018), presidente do Instituto Trata Brasil, a diminuição nos investimentos públicos é um dos motivos para os avanços pouco significativos no setor. De 2015 para 2016, os investimentos em água e esgoto no País caíram de R\$ 13,26 bilhões para R\$ 11,5 bilhões. Esse valor, por sua vez, oculta uma realidade que é a concentração de investimento, uma vez que dos R\$ 11 bilhões investidos nacionalmente, cerca de R\$ 4 bilhões são de São Paulo, ou seja, o investimento é muito desigual.

Destino do Lixo

Dados da PNAD (2017) apontam que, em 2017, o percentual de domicílios cujo lixo era coletado diretamente por serviço de limpeza foi de 82,9%. Em 7,9% dos casos, o lixo era coletado em caçamba de serviço de limpeza e, em 7,9%, o lixo era queimado na propriedade, prática que tem impactos muito negativos no meio ambiente.

A PNAD (2016) mostra que 82,6% dos domicílios no país, o lixo era coletado diretamente por serviço de limpeza enquanto que, em 5,7 milhões dos domicílios do país, o lixo era queimado na propriedade.

Dados da PNAD (2015) apontam que o número de domicílios atendidos por coleta de lixo em 2015 foi de 61,1 milhões, atendendo a 89,8% do total de unidades domiciliares do País.

Nesse sentido observa-se quanto ao destino do Lixo, uma variação negativa de 6,9%, se comparado os dados de 2015 e 2017, fato que atribuímos à redução de investimentos e a nova metodologia utilizada na PNAD 2017.

Energia elétrica

Na PNAD (2017), estimou-se que 99,8% dos domicílios possuíam energia elétrica, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Números da PNAD (2016) apontam que 99,96% dos domicílios particulares permanentes urbanos brasileiros tinham iluminação elétrica.

Na PNAD (2015), o número de domicílios atendidos pelo serviço de iluminação elétrica atingiu o contingente de 67,8 milhões de unidades domiciliares, ou, 99,7% do total do País.

Os dados apresentados mostram que avançamos no quesito Energia Elétrica, pois os números do Programa Luz para Todos, lançado em 2003 pelo Governo Lula, com o principal desafio de eliminar a exclusão ao serviço de energia elétrica no País, apontam que até dezembro de 2017 já havia beneficiado mais de 16 milhões de pessoas, fundamental, portanto, para os avanços observados.

Buscando a universalização plena do acesso à energia elétrica no País, em abril de 2018 o Governo Temer assinou decreto que prorroga, até 2022, o referido programa, que, segundo o Ministério de Minas e Energia, deverá alcançar mais de 2 milhões de pessoas no meio rural.

Segurança Alimentar

O Brasil saiu da lista da fome em 2014, quando, pela primeira vez, menos de 5% dos brasileiros consumiam menos calorias que o necessário para uma nutrição adequada, na avaliação da Organização das Nações Unidas.

Ao longo da última década, o Brasil tornou-se um modelo reconhecido mundialmente no combate à fome e à desnutrição, entretanto, em 2017, o governo brasileiro reduziu o financiamento dos programas de segurança alimentar, essenciais, particularmente, para mães de baixa renda. O PAA, que une agricultores familiares a famílias e crianças em situação de insegurança alimentar, é um exemplo alarmante desse prejuízo à segurança alimentar. Depois de uma década de financiamento crescente, reconhecimento social e benefícios reais à população mais pobre, o PAA enfrenta cortes orçamentários profundos ocasionados pelas medidas de austeridade. Segundo relatório elaborado pelo INESC, o orçamento autorizado ao MDS e à Secretaria de Desenvolvimento Agrário em 2017 foi de apenas 31% daquele autorizado em 2014, um corte de 69% em três anos. Por conseguinte, muitos pequenos produtores rurais viram-se privados desse benefício.

Essas ações têm ligação direta com os índices de desnutrição apresentadas. O Observatório Criança, da Fundação Abrinq, divulgou estudo que mostra que em 2015 tínhamos um percentual de desnutrição infantil (considerando crianças menores de 5 anos), de 12,5; em 2016, esse percentual aumentou para 12,8% e em 2017, 12,9%.

Os números apresentados vão de encontro ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 2 que prevê acabar com a fome, através de medidas que venham a alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

O Observatório da Criança, da Fundação Abrinq, analisou dados do Ministério da Saúde que indica que, em 2016, a taxa de mortalidade na infância – crianças entre zero e cinco anos – registrou piora, indo de 14,3 para 14,9 por 1.000 nascidos vivos.

Estudos mostram que, no cenário de aumento de pobreza no Brasil, medidas de austeridade como o teto de gastos públicos e redução do Bolsa Família colocam “em xeque” o combate à mortalidade na infância no país.

Benefício de prestação Continuada – BPC

O BPC é um direito garantido pela CF de 1988, regulamentado pela LOAS, que assegura um salário mínimo mensal ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, em situação de pobreza, sendo esta definida pela renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

Segundo Nota Técnica nº 27, IPEA 2016,

o BPC, ao lado da Previdência Rural, adensou a institucionalidade existente no âmbito da garantia de renda no País, sendo fundamental para o expressivo avanço da Proteção Social aos idosos, observado nas últimas décadas. (...) colocando o Brasil entre os países com mais alto grau de proteção social aos idosos da América Latina (Nota Técnica nº 27, IPEA, 2016, p.18).

Dados da Agência de Notícias do IBGE (2018) apontam que a população brasileira manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Os números apresentados no relatório disponível no site www.mds.gov.br mostra que, em 2015, tivemos um universo de 4.242 milhões de pessoas beneficiadas pelo BPC (2.323 milhões PCD e 1.919 milhões idosos); em 2017, esse número foi de 4.549 milhões (2.527 milhões PCD e 2.022 milhões idosos), o que significa que temos muito ainda que avançar na efetivação dessa política, que hoje necessita de um investimento superior a 52 bilhões para atendimento aos 4,8 milhões de beneficiários atuais (2018), considerando ainda a tendência de envelhecimento da população referida.

Renda Familiar

A Agência de Notícias do IBGE (2018) aponta que 10% da população brasileira concentravam quase metade da massa de rendimentos do País em 2017.

Segundo a matéria de 11/04/2018, em 2017, o país tinha 207,1 milhões de habitantes, cujas pessoas que tinham algum rendimento (de todas as fontes) recebiam, em média, R\$ 2.112,00 contra R\$ 2.124,00 em 2016.

Ainda segundo o IBGE, no Brasil, o rendimento médio mensal domiciliar per capita, em 2016, foi de R\$ 1.285,00 e, em 2017, este caiu para R\$ 1.271,00. As regiões Norte (R\$ 810) e Nordeste (R\$ 808) apresentaram os menores valores e a região Sul, o maior (R\$ 1.567).

Registra ainda, que em 2017, os 10% da população com maiores rendimentos detinham 43,3% da massa de rendimentos do País, enquanto a parcela dos 10%, com os menores rendimentos, detinham 0,7% desta massa.

O índice de Gini dos rendimentos mede a desigualdade da sua distribuição, e seu valor varia de zero (igualdade) até um (desigualdade máxima). O índice de Gini do rendimento médio mensal real domiciliar per capita no Brasil, em 2016, era 0,525. Em 2015, era 0,485. Em 2017, este subiu para 0,539.

A matéria, disponível em www.valor.com.br, de autoria de Bruno Villas Boas, aponta dados fornecidos pela LCA Consultores, baseado na PNAD Contínua, onde destaca que o número de pessoas em situação de extrema pobreza no País passou de 13,34 milhões em 2016, para 14,83 milhões em 2017, representando um aumento de 11,2%.

Segundo a Consultoria, os indicadores de pobreza foram crescentes em todas as regiões, sendo mais acentuado na região Nordeste, que concentra 55% da população extremamente pobre.

O cálculo da pobreza extrema considera todas as fontes de renda – trabalho, previdência ou pensão, programas sociais, aluguéis e outras fontes. A parcela dos 5% mais pobres da população brasileira teve um rendimento médio real de R\$ 40 por mês em 2017, queda de 18%, frente ao ano de 2016, que era de R\$ 49.

Bolsa Família

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda direcionado às famílias em situação de pobreza (renda per capita mensal entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00) e de extrema pobreza (renda per capita mensal de até R\$ 85,00). Ao entrarem no programa, os

beneficiários recebem o dinheiro mensalmente e, como contrapartida cumpre com compromissos nas áreas de saúde e educação.

Apresentado como referência no combate à extrema pobreza por numerosos organismos internacionais, a exemplo das Nações Unidas e do Banco Mundial, O Bolsa Família, que hoje atende mais de 13 milhões de famílias, assim como outros serviços da Assistência Social encontra-se ameaçado pela redução de recursos impostas pela EC 95, o que pode significar quase 2 milhões de famílias sem acesso a este benefício no próximo ano.

Os dados, disponíveis em www.mds.gov.br, mostram que, em maio de 2016, o programa Bolsa Família beneficiava 13,8 milhões de famílias de baixa renda. Em julho de 2018, o Governo pagou 13,7 milhões de benefícios, ocorrendo uma redução no número de beneficiários, indo “pela contramão” da proposta do Banco Mundial de março de 2017, que propõe um incremento do Bolsa Família para evitar o aumento da pobreza no País.

Segundo José Graziano (2017), diretor-geral da FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, o número de famílias brasileiras extremamente pobres que não recebem nenhum tipo de Assistência Social aumentou em 2016, chegando a um total de sete milhões de pessoas.

Trabalho Infantil

No Brasil, de acordo com a Carta Magna, crianças e adolescentes com menos de 18 anos de idade são proibidos de exercerem trabalho, remunerado ou não, noturno, perigoso ou insalubre. Aos jovens com menos de 16 anos é vedado qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

A série histórica da PNAD 2005/2015, mostra que o trabalho para crianças e adolescentes até 14 anos de idade recuou em todas as grandes Regiões do país, tendo a Região Nordeste se destacado com um recuo de 15% para 3,6%. Observa ainda que as crianças e adolescentes residentes em domicílios rurais continuam sendo acentuadamente os mais submetidos ao trabalho infantil.

Entretanto, os dados desta mesma pesquisa de 2015, mostra que havia 2,7 milhões de pessoas de 5 a 17 anos de idade trabalhando no Brasil. Mostra ainda que, comparando com 2014, houve redução de 19,8% nesse número, com 659 mil crianças e adolescentes nesta condição. Segundo a PNAD 2015, encontravam-se, na situação de trabalho infantil – grupo de 5 a 13 anos de idade, 412 mil pessoas. Destas, 79 mil estavam no grupo de 5 a 9 anos de idade; 333 mil, no grupo de 10 a 13 anos de idade; e 2,3 milhões, no grupo de 14 a 17 anos de idade.

Assim, dos 2,7 milhões de pessoas ocupadas no grupo de 5 a 17 anos de idade, 15,4% correspondia a pessoas na situação de trabalho infantil. Nas regiões Norte e Nordeste, essa proporção subiu para 21,6% e 21,2%, respectivamente.

Em 2016, os dados da PNAD contínua apontam um total de 40,1 milhões de crianças e adolescente de 5 a 17 anos, destes 1,8 milhão estavam ocupados. Mais da metade destes (54,4% ou 998 mil), pelo menos, estavam em situação de trabalho infantil, ou porque tinham de 5 a 13 anos (190 mil pessoas), ou porque, apesar de terem de 14 a 17 anos, não possuíam o registro em carteira (808 mil) exigido pela legislação. A ambiguidade nos número leva instituições a contestarem a metodologia utilizada na pesquisa, e acusarem o governo de mascarar a real situação do trabalho infantil no país.

Matéria, disponível em www.inesc.gov.br, de 12/06/2018, mostra que o Ministério Público do Trabalho contesta os números apresentados em 2016 e afirma que, apesar da redução apresentada em 2015, este número não reduziu em 2016, pois ao mudar a metodologia de análise, desconsiderou o trabalho na Agricultura familiar, apesar de ser pesado e ilegal e proibido para menores de 16 anos de idade.

Segundo a PNAD 2016, a região com maior proporção de trabalho infantil a ser erradicado, isto é, aquele de 5 a 14 anos de idade incompletos é a Região Norte, com um nível de ocupação da ordem de 1,5% (aproximadamente 47 mil crianças), seguida pela Região Nordeste, com 1% (aproximadamente 79 mil crianças). O trabalho entre as crianças de 14 a 17 anos de idade foi proporcionalmente maior na Região Sul, representando 16,6% da população desse grupo de idade na região.

O PETI, de acordo com a LOAS, é um programa de caráter intersetorial, integrante da PNAS, que compreende transferência de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços sócio educativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. O PETI teve início em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas/MS. Em seguida, sua cobertura foi ampliada para os estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe e Rondônia. Posteriormente, para os demais estados.

Em 2005, ocorreu à integração do PETI com o Programa Bolsa Família, o que trouxe modificações significativas que racionalizaram e aprimoraram a gestão de ambos os programas. Essa integração também possibilitou a ampliação da faixa etária para crianças e adolescentes com até 16 anos, ampliou o foco de atendimento para todas as formas de trabalho infantil registrados no Cadastro único, a extensão da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para todas as crianças e adolescentes de

famílias inseridas no Programa Bolsa Família com marcação de trabalho infantil e o acompanhamento dessas famílias pelo PAIF/CRAS. Essas ações foram fundamentais para uma redução significativa no número de crianças e adolescentes na idade de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil, a partir de 2005 (5,5 milhões) até 2013 (3,1 milhões). (dados do <https://observatoriocrianca.com.br>, da Fundação Abrinq).

Em 2014 (3,3), esse número voltou a subir. Em matéria, disponível em www.politica.estadao.com.br de 16/06/2018, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ressalta que realizou, de 2006 a 2015, quase 47 mil ações de fiscalização que resultaram na retirada de 63.846 crianças e adolescentes do trabalho e na redução apontada pelo IBGE em 2015 (2,7 milhões).

Em 2016, os números apontaram para uma redução (1,8 milhão), conforme já apontado, apesar de ter sido questionado, em função da metodologia empregada considerada inadequada.

Documento elaborado pelo FNPETI e pelo Ministério do Trabalho atribui à falta de fiscalização como um dos obstáculos à erradicação desse fenômeno. De acordo com o documento, em 2016, foram feitas 5.765 inspeções de trabalho infantil, envolvendo 2.513 crianças nas atividades classificadas como piores formas. Segundo matéria, disponível em www.inesc.gov.br de 12/06/18, em 2017, apenas 10% do recurso previsto para a fiscalização foi executado, e, em 2018, a ação de fiscalização não foi prevista, havendo apenas 25 mil executados como restos a pagar.

Além dos cortes na fiscalização, a Presidência da República já efetuou dois grandes cortes no Programa Bolsa Família, retirando cerca de 1 milhão de famílias beneficiadas do programa. É sabido que esse programa retirou muitas crianças do trabalho infantil, ao condicionar o benefício à frequência na escola.

Na percepção de Tânia Dorneles (2018), assessora do FNPETI, a crise política e econômica em que o País entrou, gerou impacto em toda a sociedade, sobretudo nas famílias em vulnerabilidade social. E uma das causas para o trabalho infantil é a desigualdade social e a pobreza. Acrescenta ainda que o próprio redirecionamento das políticas públicas, com um enfoque maior no resgate econômico do que na inclusão social, vem perpetuar a desigualdade social e a pobreza, fatores que incidem sobre as estatísticas do trabalho infantil.

4.3 A implantação do Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8869 de 05 de outubro de 2016, sendo coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, tem como objetivos:

- I – Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II – Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III – Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até 6 anos de idade;
- IV – mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias. (DECRETO n. 8869/2016)

Manifesto lançado pela Frente Mineira de Defesa do SUAS e da Seguridade Social, em 28/07/2016, critica que os objetivos definidos para o Programa Criança Feliz, já são definidos como atribuição ao PAIF, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com destaque para as ações com famílias que possuem pessoas que requerem cuidados, com foco nas questões relativas à primeira infância, à adolescência, à juventude, ao envelhecimento e à deficiências, ou seja, o público definido no Programa Criança Feliz (famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais) é prioritário no atendimento do PAIF nos CRAS em todo o país.

Ao analisar o Programa Criança Feliz, Sposati (2017) pontua vários aspectos, iniciando pelo princípio da universalidade não observado pelo Programa, não reconhecendo os direitos à igualdade e à não discriminação, tendo em vista a não disponibilidade para atender a todo o público infantil, prioritário nas políticas públicas, recortando-o a primeira infância (zero a seis anos), o público este eleito para o Programa Criança Feliz, e ainda sub recortando-o para crianças de zero a três anos.

Sposati (2017) ainda destaca que as áreas de Educação, Saúde e a Assistência Social, conta com profissionais qualificados para tratar de cuidados e proteção à primeira infância. O Programa Criança Feliz indica querer fazer, sem conhecer o que já é realizado pela saúde, educação e assistência social, inexistindo, portanto, “inovação no PCF que possa justificar sua presença na gestão governamental” (SPOSATI, 2017, p. 533).

Sposati (2017) mostra que o Programa aponta para a seletividade dos municípios. Quando o Governo Federal seleciona 2.622 cidades dentre os 5.570 municípios, pautado em condições favoráveis de gestão, em detrimento à necessidade da população.

Estudo feito pela CMN sobre o financiamento do Programa Criança Feliz aponta o subfinanciamento e a insegurança jurídica: afirma que como não se trata de lei federal, não há garantia da continuidade do programa ou da regularidade dos repasses financeiros e atualização anual dos valores transferidos aos municípios. Acrescenta ainda, que devemos como exemplo dessa insegurança, lembrar as mudanças recentes definidas por Medidas Provisórias no Programa Brasil Carinhoso. O estudo indica ainda, a possibilidade de congelamento dos valores cofinanciados, como ocorre atualmente com serviços socioassistenciais, como os ofertados nos CRAS.

O orçamento previsto para o Programa Criança Feliz não consegue cofinanciar mais de 50% das despesas do programa, conseqüentemente, os municípios deverão arcar com a contrapartida, que poderá chegar a até 68%, uma vez que o valor financeiro repassado aos municípios cobre apenas de 32% a 65% da despesa, variando em função do porte de cada município, classificados como Porte I, Porte II e Médio e Grande.

O estudo da CMN (2017) aponta que após um ano de implantação do Programa, cerca de 1/3 dos municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz não começou a executar o Programa. As duas principais dificuldades apontadas pelos Municípios foram o subfinanciamento e a falta de carro para fazer as visitas, seguida da complementação financeira pelo município, pois o financiamento federal é insuficiente.

Sposati (2017) considera ainda, que com o congelamento dos gastos sociais com previsão de não expansão do orçamento, faz-se necessário perguntar: qual ação em desenvolvimento será reduzida para a implantação do Programa Criança Feliz?

Nesse sentido, o manifesto da Frente Mineira de Defesa do SUAS e da Seguridade Social (2016) argumenta que diante do corte de recursos o Programa Criança Feliz disponibilizará recursos financeiros extraordinários para a sua implantação, sendo que começa, em 2016, com recursos que eram destinados ao aprimoramento da gestão do SUAS.

Seguindo o mesmo raciocínio, o Estado de Santa Catarina, através do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS reprovou o Programa Criança Feliz naquele estado, sob o argumento das dificuldades encontradas pelos estados e municípios, através dos ataques que o SUAS vem sofrendo pelo Governo Temer. Segundo o CEAS, aderir ao Programa Criança Feliz significa entre outras coisas:

a sobreposição de ações já executadas pela saúde, educação e assistência social; o desvio no foco dos serviços continuados para a oferta de programas de governo de fragilíssimas bases metodológicas e institucionais; o subfinanciamento do Programa Criança Feliz, o que acaba por sobrecarregar ainda mais os Municípios; o cofinanciamento ainda mais insuficiente para oferta dos serviços da proteção social básica – PAIF e SCFV. (CEAS/SC, 2018).

Por último, Sposati (2017) critica o conceito de felicidade instituído por decreto pelo governo, pois se esse é voltado a:

gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF; crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC; e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção. (SPOSATI, 2017, p.543).

Estas seriam consideradas pessoas “infelizes”? Sendo, eleitas por decreto governamental para o alcance da felicidade, esta seria viabilizada através de visita domiciliar?

Comungando com o pensamento de Sposati, Silveira (2017) reforça:

[...] o congelamento de recursos e a implantação do Programa Criança Feliz, no âmbito da arquitetura institucional da política de assistência social, são fatores que abrem caminho para a propagação do conservadorismo aliado ao gerencialismo, bem como dos retrocessos com implicações sociais, políticas e culturais. (SILVEIRA, 2017, p.505).

Concluindo, Sposati (2017) considera haver indícios contundentes de que o Programa Criança Feliz, sob o pretexto de fortalecer a promoção e a proteção das crianças, vem a contribuir para um retrocesso na política da proteção integral preconizada no Estatuto da Criança e do adolescente.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Presente estudo procurou analisar os impactos da conjuntura política atual na Assistência Social, a partir de dados registrados em torno da pobreza e da desigualdade social que se destacou no cenário nacional, como consequência da crise econômica e política vivenciada no país, e as medidas governamentais implantadas como resultante do golpe institucional de 2016.

A partir do estudo apresentado, ficaram evidentes os avanços ocorridos na Assistência Social, particularmente a partir do governo Lula (2003-2010), tendo continuidade com o governo Dilma (2011-2016), com destaque para o reconhecimento do Brasil no cenário internacional, pela sua eficácia na redução da miséria, ao retirar 22 milhões de pessoas da extrema pobreza por meio dos programas: Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida; Luz para Todos; Brasil sem Fronteiras; Universidade para Todos (PROUNI); Programa de Aquisição de Alimentos, Programa de Aceleração do Crescimento, entre outros, os quais favoreceram para que ocorressem mudanças significativas no padrão de distribuição de renda no país e assim, reduzissem as desigualdades sociais.

Observou-se, entretanto, que houve um retrocesso imposto a partir do Governo Temer (2016), com a aprovação da EC 95/2016, conhecida como Teto dos Gastos, a qual estabeleceu o congelamento de recursos das áreas sociais, bem como o corte no orçamento da Assistência Social para 2018, que o reduziu em 99%. Esta medida política do governo atual trouxe graves consequências para as políticas públicas sociais, tendo em vista que inviabilizou a prestação de serviços em toda a rede de Assistência Social.

Em decorrência dessas novas medidas implantadas com a EC 95/2016, o presente estudo apontou, entre outros fatores: a) aumento do número de pessoas em situação de extrema pobreza (de 13,3 milhões para cerca de 14,8 milhões entre 2016 e 2017); b) aumento do desemprego e do trabalho informal (atualmente, mais de 13 milhões de trabalhadores e trabalhadoras estão sem emprego); c) o crescimento da mortalidade infantil em 11% (onze por cento) para crianças entre um mês e quatro anos de idade em 2016; d) aumento do número de famílias brasileiras extremamente pobres (sete milhões de pessoas) que não recebem nenhum tipo de Assistência Social; e) deslocamento do orçamento do SUAS (política pública consolidada voltada a todos que dela necessita, presumidamente em igualdade de condições) para o Programa Criança Feliz (focalizado na faixa etária de 0 a 6 anos; f) mudança da metodologia empregada para monitorar os índices de trabalho infantil, o que vem mascarar a

real incidência do problema no país. Tais fatores vêm implicar no aumento da desigualdade social e da pobreza no país, foco da intervenção histórica da Política de Assistência Social, num cenário de redução orçamentária, o que vem apontar para o seu desmonte.

Ao final do estudo chegou-se a conclusão que a política de austeridade adotada pelo Governo Temer, ao estabelecer o teto de gastos e a conseqüente redução no orçamento da Assistência Social, afeta grande parte da sociedade brasileira que depende das políticas públicas, em especial, a população mais vulnerável, usuários frequentes das políticas de Assistência Social. Vendo-se, com pesar, esse novo cenário que se desdobra, o aprofundamento das desigualdades sociais e o conseqüente aumento da pobreza e da violência, ambas, resultado da ausência de uma política social séria, comprometida com a dignidade humana e a redução das desigualdades sociais.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. **Com a PEC 241/55 (EC95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)?** Revista Brasileira de Educação. V. 22 n.71 e227145. 2017.

BEHRING, Elaine Rossetti. **A condição da política social e a agenda da esquerda no Brasil.** SER Social, Brasília, v. 18, n. 38, p. 13-29, jan.-jun./2016

BOFF, Leonardo. **Golpe de 1964 e de 2016: o mesmo golpe de classe.** Disponível em <https://leonardoboff.wordpress.com/2016/09/05/golpe-de-1964-e-golpe-de-2016-a-mesma-natureza-de-classe/> Acesso em outubro de 2016.

BOSCHETTI, Ivanete. Seletividade e Residualidade na Política de Assistência Social. In: **Novos Paradigmas da Política Social.** Brasília: UNB, 2001.

BRASIL, **A Assistência Social no Brasil.** MDS. Brasília, 2010. IN: www.portal.mds.gov.br. Acesso em 26/10/2017

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil** : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo **Decreto Legislativo nº 186/2008** e pelas Edições Câmara, 2012.

BRASIL, **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 1993.**

BRASIL, **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS,** MDS/SUAS/PSB – Brasília/2012.

BRASIL, **Norma Operacional Básica do SUAS** – MDS-Brasília/2004.

BRASIL, NOB/RH/SUAS – **Resolução n 269 de 13 de dezembro de 2006**. Disponível em [file:///C:/Users/PC/Downloads/Norma%20Operacional%20Basica%20de%20Recursos%20Humanos%20do%20SUAS%20NOB-RH%20SUAS%20\(1\).PDF](file:///C:/Users/PC/Downloads/Norma%20Operacional%20Basica%20de%20Recursos%20Humanos%20do%20SUAS%20NOB-RH%20SUAS%20(1).PDF) Acesso em outubro de 2017

BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social**(Resolução do CNAS-nº143 de 15/10/2003). MDS/Brasília/2004.

BRASIL. **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras>. Acesso em Março/2018.

BRASIL. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>. Acesso em Março/2018

BRASIL. **II Plano Decenal de Assistência Social – 2016-2026**. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf Acesso em Março/2018

_____. Decreto n. 7492/2011, de 02 de junho de 2011. **Plano Brasil sem Miséria**.

_____. Decreto n. 8141/2013, de 20 de novembro de 2013. **Plano Nacional de Saneamento Básico**.

_____. Decreto n. 8869/2016, de 05 de outubro de 2016. **Programa Criança Feliz**.

_____. Emenda Constitucional 95/2016 de 15 de dezembro de 2016. **O novo Regime Fiscal**.

_____. Emenda Constitucional 93/2017 de 08 de setembro de 2016.

_____. Lei n. 11445/2007, de 05 de janeiro de 2007. **Lei do Saneamento Básico**

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 – Resolução 145/2004** Câmara dos Deputados. **LOA 2017**. Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017. Disponível em: <http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2017/lei/Lei13414-2017.pdf> Acesso em Novembro de 2017.

Câmara dos Deputados, **Proposta de Emenda à Constituição n 287/2016** disponível em http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1527338&filename=EMC+3/2017+PEC28716+%3D%3E+PEC+287/2016 acesso em outubro de 2018.

Cartilha do PETI – **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. 2004. Disponível em http://bibliotecacrescersemviolencia.org/pdf/2_trabalho_infantil/B17_Cartilha_Peti_MDS_2004.pdf Acesso em outubro de 2018.

CEAS/SC. Conselho Estadual de Assistência Social – **Santa Catarina reage e se posiciona contra Criança Feliz**. Disponível em <https://maissuas.org/2018/tag/programacriançafeliz/> Acesso em Março/2018

COGGIOLA, Osvaldo. **Impeachment, crise e golpe: o Brasil no palco da tormenta mundial.** Disponível em <<https://blogdaboitempo.com.br/2016/05/31/impeachment-crise-e-golpe-o-brasil-no-palco-da-tormenta-mundial/>>. Acesso em maio/2018

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. CNI. **A realidade do Saneamento básico no Brasil.** 2018. Disponível em <https://noticias.portaldaindustria.com.br/especiais/infografico-a-realidade-do-saneamento-basico-no-brasil/#> Acesso em novembro de 2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - **Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Suas.** Assistência Social – Março de 2017. www.cnm.org.br
_____. **Assistência Social/Estudos Técnicos. O processo de implementação e execução do Programa Criança Feliz** – Setembro de 2017. www.cnm.org.br

DANTAS, Juliana Grasiela da Silva. **A Assistência Social no Brasil: da benemerência ao direito.** Socializando – ISSN 2358 – 5161. Ano 3. n.1. jul. p. 105-113. 2016.

ESTADÃO. **O Brasil e o trabalho infantil.** 15 de junho de 2018. Disponível em <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-brasil-e-o-trabalho-infantil/> Acesso em Outubro de 2018.

FAGNANI, Eduardo. **A política social do governo Lula (2003-2010): perspectiva histórica.**SER Social, Brasília, v. 13, n. 28, p.41-80, jan./jun.2011

_____. **Previdência Social: reformar ou destruir?**n: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim;

CLETO, Murilo (Orgs.). **Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil.** I ed. - São Paulo: Boitempo, 2016. p. 73 -78.

Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (**FNPETI**), 2018. Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-06/campanha-nacional-marca-dia-de-combate-ao-trabalho-infantil> Acesso em novembro de 2018.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Observatório Criança. **Segurança Alimentar e Nutricional. Desnutrição – relação entre altura e idade em menores de 5 anos de idade.** 2017. Disponível em <<https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/seguranca-alimentar-nutricional/596-desnutricao-relacao-entre-altura-e-idade-em-menores-de-5-anos-de-idade?filters=1,201>> Acesso em novembro de 2018.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRANO. **Brasil 2016: Recessão e Golpe.** São Paulo: Fundação Perseu Abrano, 2017. Disponível em <<https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/brasil-2016-recessao-e-golpe/>> Acesso em julho de 2018.

GOMES, Ciro. **Porque o golpe acontece?**n: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (Orgs.). **Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil.** I ed. - São Paulo: Boitempo, 2016. p. 35 – 36

GUIMARÃES, Fundação Ulisses. PMDB. **Uma Ponte para o Futuro.** 2015. Disponível em <<https://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf>> Acesso em Outubro de 2018.

G1.GLOBO. **Saneamento avança, mas Brasil ainda joga 55% do esgoto que coleta na natureza, diz estudo. 18 de abril de 2018.** Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/saneamento-avanca-mas-brasil-ainda-joga-55-do-esgoto-que-coleta-na-natureza-diz-estudo.ghtml> Acesso em novembro de 2018.

HOLMES, Pablo. **Por que foi um golpe.** Disponível em <http://www.criticaconstitucional.com.br/por-que-foi-um-golpe/> Acesso em outubro de 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo 2010. Brasília.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. **O desmonte dos serviços públicos e do Estado de bem-estar-social. 2016: O Brasil esfacelado pelo golpe.** – 1 ed. – Brasília: CNTE, 2017

INESC, 2017. **DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS DE AUSTRIDADE.** Disponível em www.inesc.org.br Acesso em novembro de 2018.

_____. 2017. **Orçamento 2017 prova: teto dos gastos achata despesas sociais e beneficia sistema financeiro.** www.inesc.org.br Acesso em novembro de 2018.

_____. 2017. **O desmonte do sistema de proteção social pelo governo Temer.** www.inesc.org.br Acesso em novembro de 2018

_____. 2018. **O desmonte por trás do Orçamento de 2018.** www.inesc.gov.br. Acesso em novembro de 2018.

_____. 2017. **Medidas de austeridade levaram a queda de até 83% em programas sociais.** www.inesc.org.br Acesso em novembro de 2018.

_____. 2017. **Um direito a menos: corte orçamentário inviabiliza programa de assistência social. Inesc se soma ao movimento em defesa do Sistema Único de Assistência Social.** www.inesc.org.br Acesso em novembro de 2018

_____. 2018. **Trabalho infantil perpetua desigualdades no Brasil.** www.inesc.gov.br Acesso em novembro de 2018.

_____. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2015.** Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf> Acesso em julho de 2018

_____. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2016.** Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>. Acesso em julho de 2018.

_____. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2017.** Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>. Acesso em outubro de 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA 2012. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, v. 1 – (jun. 2000). – Brasília: IPEA, 2000 – v.: il.

_____. **O novo regime fiscal e suas implicações para a política de Assistência Social no**

Brasil. Nota Técnica. IPEA. n. 27. Brasília. Setembro de 2016

Manifesto da Frente Mineira de Defesa do SUAS e da Seguridade Social. **Diga não ao Programa Criança Feliz.** 2016. Disponível em <http://cogemasmg.org.br/images/stories/documentos/carta_ao_programa_crianca_feliz.pdf> Acesso em outubro de 2018.

MARQUES, Rosa Maria, MENDES Áquilas. **Servindo a dois senhores: as políticas sociais no Governo Lula.** Ver. Katál. Florianópolis v.10 n.1P. 15-23 jan./jun.2007.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Caderno de Resultados 2011/2014. Plano Brasil Sem Miséria.** Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/cadernodegraficosbsm-35anos.pdf> Acesso em Maio de 2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS. **Pagamento mensal do Bolsa Família.** 2016. Disponível em <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/dados/bolsa-familia/pagamento-mensal-2016> Acesso em setembro de 2018.

_____. **Benefício de Prestação Continuada – BPC – Quantidade de benefícios e recursos investidos em 2015.** Disponível em http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/download_beneficiarios_bpc.htm Acesso em setembro de 2018.

PAULANI, Leda. **Uma ponte para o abismo.**n: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (Org.). **Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil.** I ed. - São Paulo: Boitempo, 2016. p. 61-65.

PFDC – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - Ministério Público Federal. **Especialistas discutem impactos da PEC 55 e apontam alternativas.** Disponível em:<http://pfdc.pgr.mpf.br/informativos/edicoes-2016/dezembro/especialistas-discutem-impactos-da-pec-55-e-apontam-alternativas/>Acesso em: outubro de 2018.

ROUSSEFF, Dilma. **Declaração à imprensa da Presidente da República.** Disponível em <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/dilma-rousseff/discursos/discursos-da-presidenta/declaracao-a-imprensa-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-brasilia-df>

ROUSSEFF, Dilma. **Íntegra do discurso da Presidente Dilma Rousseff ao Senado Federal.** Brasília, 29 de agosto de 2016b. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/08/29/veja-a-integra-do-discurso-de-defesa-de-dilma-no-senado> Acesso em outubro 2018.

SANTOS, Andréa Fonseca Ventura dos, BONETTI, Osvaldo Peralta, MATIELO, Etel. **O desmonte da Assistência Social Brasileira no Governo Temer.** Convención Internacional de Salud, Cuba Salud 2018.

SILVA, Maria Dulce – **O estágio na formação profissional – elementos para análise.** Revista Serviço Social e Sociedade, nº 45, Agosto 1994.

SILVA, Sheyla Suely de Souza. **Entre a expansão do capital e a proteção ao trabalho: contradições da assistência social brasileira no governo neodesenvolvimentista.** 2012. 264 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

SILVA, Sheyla Suely de Souza. **Contradições da Assistência Social no governo “neodesenvolvimentista” e suas funcionalidades ao capital.** Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 113, p. 86-105, jan./mar. 2013.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. **“Assistência Social em risco: conservadorismo e luta social por direitos”.** Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 130, p.487-506, set./dez.2017.

_____. 2017. **O golpe que inviabiliza o Sistema Único de Assistência Social é contra a população brasileira.** Disponível em http://www.ihu.unisinos.br/images/ihu/2017/09/29_09_entrevista_jucimeri_isolda_silveira_su_as-pdf-20-09.pdf Acesso em setembro de 2018.

SINGER, André, **Cutucando onças com varas curtas.** In: Novos Estudos. CEBRAP. n.102, julho 2015.

_____. **Por uma frente ampla, democrática e republicana.** In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (Org.). **Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil.** I ed. - São Paulo: Boitempo, 2016. p. 128 – 131

SPOSATI, Aldaíza. **Transitoriedade da felicidade da criança brasileira.** Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 130, p. 526-546, set./dez. 2017.

VALENTE, Ivan. **O colapso da conciliação de classes.** n: MARINGONI, Gilberto,

MEDEIROS, Juliano. **Cinco mil dias: o Brasil na era do Lulismo.** 1. ed. – São Paulo: Boitempo/Fundação Lauro Campos, 2017.

VALOR ECONÔMICO. **Pobreza extrema aumenta 11% e atinge 14,8 milhões de pessoas.** 12 de abril de 2018. Rio. Disponível em <https://www.valor.com.br/brasil/5446455/pobreza-extrema-aumenta-11-e-atinge-148-milhoes-de-pessoas>. Acesso em abril de 2018.

_____. **País tem 7 milhões de pobres sem assistência social, diz FAO.** 18 de dezembro de 2017. Disponível em www.valor.com.br/brasil/5230255/pais-tem-7-milhoes-de-pobres-sem-assistencia-social-diz-fao Acesso em novembro de 2018.